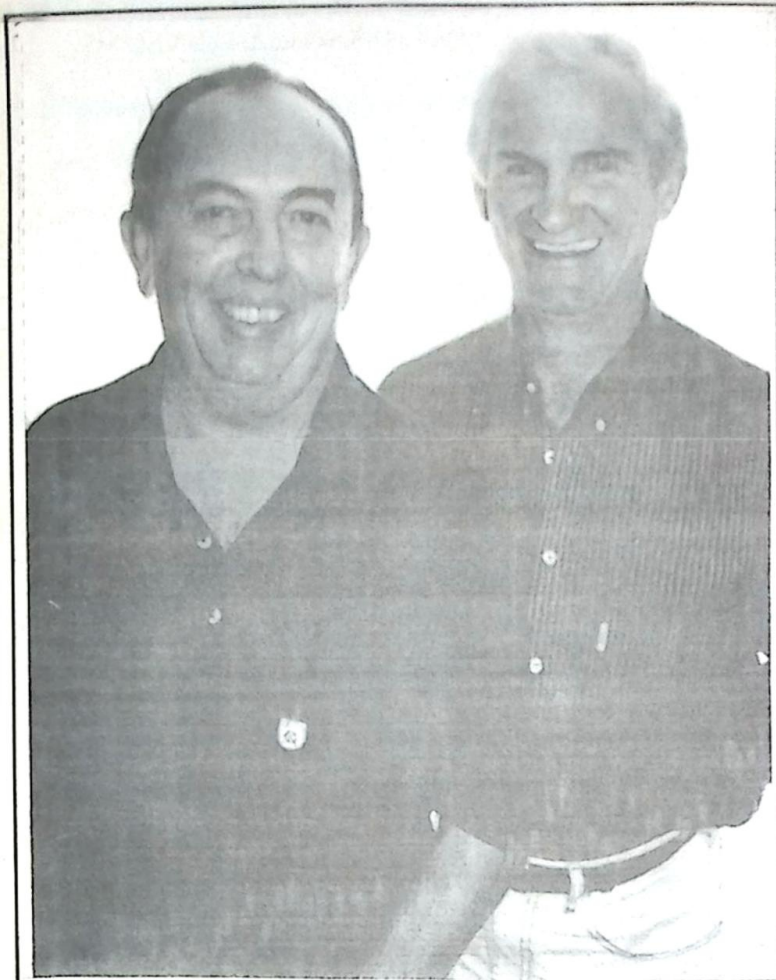


Tribuna da Fronteira

Ano: XXVIII - Nº 2.141 - 29 de Julho de 2.000 - Fundador: Ivaldo Pereira - Semanário - R\$ 1,00

Odilson e Bigaton defendem novo modelo administrativo para Bonito



Cinco candidatos disputam a Prefeitura de Bonito. Quatro são políticos antigos, entre os quais o Padre Rossevelt (PDT) e José Artur (PMDB), que já foram prefeitos e Geraldo Marques (PPS) e Antonio Carlos (PST) que exerceram o mandato de Vereador.

O único que não faz parte do time de políticos de carreira é o empresário, contador e professor Odilson Soares (PSDB) casado com a Sra. Ilza Gomes Soares, contadora e pro-

fessora. Ele e o candidato a vice, Olcir Bigaton, estão defendendo um novo modelo administrativo junto a comunidade. Com a experiência de quem foi professor por quase três décadas, contador de mais de 150 empresas e consultor de várias atividades profissionais, Odilson Soares quer levar para a Prefeitura as marcas da eficiência no serviço público, do planejamento democrático para os investimentos e da participação da comunidade.

Página-06

Serra da Bodoquena é desmatada irregularmente

Em uma grande operação realizada na região da Serra da Bodoquena, a cerca de 250 quilômetros de Campo Grande, a polícia Militar Ambiental constatou extração de madeira e desmatamentos ilegais. Cerca de 170 mil reais em multas foram aplicados a cinco fazendeiros da região de Bodoquena, Bonito, Miranda e Corumbá. A operação iniciou no sábado, 22 de Julho, sem previsão para terminar. Jaime Teopisto Barbosa, da fazenda Santa Felicia, em Bonito, foi multado em 30 mil reais por queimar irregularmente 20 hectares de pastagem de cerrado e desmatar 50 hectares dentro da área de preservação permanente. O proprietário Edson Antônio de Moraes, da fazenda Aldeinha, também de Bonito, tentou esconder 80 toras de aroeira e quebracho, espécies liberadas para o corte apenas com autorização do Ibama. Edson de Moraes enterrou a madeira para tentar esconder o crime. Os vestígios do corte foram percebidos pelos policiais ambientais e o proprietário foi autuado em flagrante. A Polícia Militar Ambiental informou que as 80 toras foram retiradas de área de preservação permanente, na Fazenda Santa Eliza. A multa aplicada foi de 14 mil reais. Em outros dois locais da região foram apreendidas 5 mil e duzentas lascas de aroeira. O caso mais grave aconteceu na fazenda de Marcus Vinicius Godoy, proprietário da Santa Luiza. Em apenas 40 dias foram derrubadas trezentas árvores de aroeira sem autorização. A extensão do desmatamento na Serra da Bodoquena ainda não é conhecida. Para subcomandante da Polícia Militar Ambiental (PMA), capitão Carlos Matoso, o desmatamento é muito grande. O comandante da PMA, major Carlos Alberto David, afirma que está sendo feito também o patrulhamento aéreo. As áreas desmatadas estão sendo cadastradas para a continuidade das ações na região e outros locais de MS.

CONVITE

Atenção Associados e Moradores do "Nunca-Te-Vi", o Sr. Anselmo Coronel, presidente interino da Associação de Moradores, CONVOCA todos para uma reunião para tratar de assuntos relacionados a eleição da nova Diretoria e outros assuntos, que será realizada dia 06 de Agosto (Domingo) às 14:00 horas na sede da Associação. Sua presença é importante.

Anselmo Coronel - Presidente Interino da Associação
Bela Vista, 28 de Julho de 2000

Deputados elogiam a Administração de Dácio Queiroz

Os Deputados (estaduais e federais) que participaram da concentração pública em Antônio João, reafirmaram o compromisso de continuar viabilizando recursos para a cidade se Dácio Queiroz for reeleito. Classificando a coligação de Dácio e Iones Oliveira como "imbatível e vitoriosa", a deputada Celina Jallad também discursou aos presentes.

"Puder ver o trabalho deste homem que mudou a cara de Antônio João". Ela falou dos avanços obtidos e garantiu que como o povo do município, nos sentimos orgulhosos de ter Dácio como prefeito". Citando os deputados estaduais dos partidos da coligação



Deputados prestigiaram lançamento das candidaturas

(PMDB/PFL/PSD/PTB/PL), Celina disse que não tinham medo. Página-04

Solicitação

Solicitamos ao Sr. José Vicente de Sanctis Pires a entrar em contato com a nossa redação ou com o Sr. Idem Salazar para tratar assunto pendente (dívidas de sua responsabilidade).

Ivaldo Pereira

Bonito desfile Cívico-Militar marcou as comemorações do Aniversário da cidade

Matérias e Flagrantes nas Páginas - 02, 03 e 04

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS DECRETO Nº 1.546/2000 EXECUTIVO MUNICIPAL "Feriado Municipal"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal, dia 01 de Agosto de 2000, em comemoração ao dia de Santo Afonso, Padroeiro da Cidade de Bela Vista

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 27 de Julho de 2000

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

29ª Expobel foi uma das mais tranquilas dos últimos tempos

A 29ª Expobel, um dos maiores eventos do gênero em todo o Estado, que transcorreu no período de 08 a 16 do corrente mês, foi uma das mais tranquilas dos últimos tempos no que diz respeito as ocorrências registradas pela Polícia, tanto Civil como Militar. Felizmente nenhum caso de maior gravidade foi registrado,

como lesões corporais, acidentes graves, furtos ou roubos de veículos, na área do Parque de Exposições Rio Apa, que este ano, a exemplo dos anos anteriores, recebeu milhares de pessoas, de nosso município, das cidades vizinhas e de diversos municípios do Estado, dentre eles visitantes e participantes dos eventos que

constituem as atrações da Expobel, como rodéos, pencas, lerdões, julgamento de animais e encontro de clubes de laço da Federação do Estado.

Vale ressaltar que muito da tranquilidade e da segurança com que transcorreu a maior e melhor festa de todo o interior do Estado, deve-se ao eficiente

trabalho de policiamento preventivo e ostensivo desenvolvido tanto antes como durante a realização da Expobel, pelas Polícias Civil e Militar da nossa cidade, sob o comando, respectivamente, do Delegado Edilson dos Santos Silva e do Aspirante a Oficial Jidevaldo de Souza Lima.

Página-09

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bela Vista
EDITAL DE PRIMEIRA
E SEGUNDA PRAÇA**

A Doutora Elizabete Anache, Juíza de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos nº 112/98 de EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA que NERO DE ALMEIDA MELO promove em face de OSVALDO MIRANDA DE MELO e OUTROS, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias **03/08/2000 e 15/08/2000, respectivamente às 13:30 horas**, no Edifício do Fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, o seguinte imóvel: Uma Gleba de terras pastais e lavradas do imóvel rural denominado Fazenda CABEÇA DE PORCO, situada no Município de Caracol/MS, com área superficial de 3.250 hectares (três mil, duzentos e cinquenta hectares), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com o Rio Perdido e Fazenda Bocajá, de Valdemar de Souza Barbosa; AO SUL, com o Rio Apa; A LESTE, com a Fazenda Barranco e Fazenda Bahia, dos sucessores de Athanasio Gomes de Melo e Celso Afonso Miranda de Melo e A OESTE, com o Rio Perdido. Devidamente matriculado sob o nº 2153, no Registro Geral de Imóveis desta Comarca. A referida área possui como benfeitorias a construção de uma casa de madeira, com varanda, piso cimentado (tijolos), com quatro divisões, com aproximadamente 60 m² (sessenta metros quadrados) de construção; uma pequena casa de madeira própria para funcionário, coberta de eternit, piso cimentado, com aproximadamente 36m² (trinta e seis metros quadrados) de construção; Um galpão coberto de zinco, onde se encontram os maquinários próprios para serralheria (desativado). Atualmente as construções encontram-se em mal estado de conservação, em estado de abandono, possui eletrificação rural, com transformador e água de poço. Área completamente cercada com postes e fios de arame liso, aproximadamente com 800 hec (oitocentos hectares) de formação colonial, terra rocha, bom para agricultura e pecuária, possui mata virgem com vários tipos de madeiras nobres, banhados pelos Rios Perdido e Apa, onde se encontram e formam o lugar conhecido como Cachoeirão. Toda a área possui dez divisões. Considerando todas as especificações e a qualidade do lugar, avalio com o valor de R\$ 600 (seiscentos reais) por hectare, no total de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais). A avaliação é datada de 22/06/99 e será corrigida monetariamente cinco dias antes do preçamento. Dos autos consta que o imóvel encontra-se hipotecado em favor de ELIAS BARBOSA. Na primeira praça o imóvel não poderá ser alienado por preço inferior ao da avaliação, sendo que na segunda que só terá oportunidade se resultar negativa a primeira, os imóveis serão vendidos a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer das datas acima designadas, estas realizar-se-ão no mesmo horário e local do dia útil imediatamente seguinte. Caso os executados OSVALDO MIRANDA MELLO e S/E LEDA CRISTINA NUNES DE MELO e FERMINA MIRANDA MELLO, não sejam intimados pessoalmente para as praças, ficam desde já intimados, através deste Edital das datas e horários designados para os preçamentos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 dias do mês de Maio do ano de 2000. Eu, Edgard Ibanhes, Escrivão Judicial, o digitei.

Elizabete Anache - Juíza de Direito

TRIBUNA DA FRONTEIRA

Fundado em 20 de Fevereiro de 1972

SEDE: Av. Tribuna da Fronteira, 564 - Caixa Postal 23
CEP 79.260-000 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul
Fax (0xx67) 439-1544 - (0xx67) 439-1410
Registro no Cartório de Títulos e Documentos (Bela Vista) nº 1.066

Maria Estela Velasquez Pereira
Diretora

Ivaldo Pereira Diretor-Redator-Chefe
Ubaldo Rodrigues Redator

DEPARTAMENTO COMERCIAL:
Publicidade/Assinaturas/Projetos Especiais
Victor Hugo Velasquez Pereira
Diretor

SUCURSAIS

Antonio João - Bonito - Caracol - Porto Murtinho - Jardim - Guia Lopes da Laguna - Nioaque -

ASSINATURAS

Annual R\$ 70,00 Semestral R\$ 40,00
Exemplar R\$ 1,00

As opiniões emitidas nas matérias assinadas não representam necessariamente a opinião do Jornal, sendo de responsabilidade de seus autores.

Filiado: ADJORI e ABRAJORI

Diocese de Jardim

Jardim, 5 de Julho de 2000

Carta aos Caracolenses

Prezados Irmãos e Irmãs em Cristo,

Cristãos da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Caracol, saudações e copiosas bênçãos.

Com esta minha, venho até vocês comunicando oficialmente que o Pe. Roque, a partir do dia 09 deste mês, não estará mais servindo nossa Paróquia de Caracol.

Agradeço à ele os préstimos sacerdotais exercidos no período no qual esteve com vocês.

Lamento as situações constrangedoras que foram se criando seja pela inadaptação do padre à sensibilidade do povo, como pela falta de diálogo com as Irmãs e lideranças que há muito tempo vinham cultivando o verdadeiro espírito cristão e fraterno da comunidade.

Numa conversa particular que tive com Pe. Roque, me deixou bem claro a decisão dele de não mais ficar entre vocês e que já havia decidido de ir embora a partir deste mês de julho.

Assim concretizou-se a situação de presença provisória dele em Caracol.

Espero, em breve, estar entre vocês para, juntos retomarmos o caminho da fraternidade e sentir o amor de Deus reinar na maravilhosa comunidade de Caracol.

Peço orações para que Deus mande santas vocações sacerdotais para a nossa Diocese que tanto precisa de forças novas e entusiasmadas pelo Evangelho.

Que Nossa Senhora nos socorra e estenda o seu manto sobre a comunidade caracolense fazendo-nos sentir a sua proteção maternal.

Saúdo fraternalmente a todos e abençôo em Cristo Jesus.

Dom Bruno Pedron sdb - Bispo Diocesano de Jardim - MS

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

Extrato do Contrato Nº 008/2000

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS
CONTRATADA: Enghisan - Meio Ambiente e Saneamento Ltda.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços na execução da obra de edificação de um Centro de Geração de Renda, com 300 m² no Município de Bela Vista/MS.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 86.575,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Elemento de Despesas: 4.1.1.0
b) Programa de Trabalho 15.81.486
c) Unidade Orçamentária: 11.01
DATA: 17 de Julho de 2000
ASSINAM: José Garibaldi da Rosa Neto (Contratante)
José Ribeiro (Contratada)

INDICADOR PROFISSIONAL

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Dr. Vilma da Silva
OAB/MS 2.574 B
Rua Cuiabá, 458 - CENTRO - BELA VISTA/MS
Esc. (0xx67) 439-1290 Res. (0xx67) 439-2190

ADVOCACIA GARCIA NETO
CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS
Dr. Agnol Garcia Neto
OAB/MS - 5.328
Rua Dr. Corrêa, 458 - Centro
CEP 79240-000 - Porto Murtinho/MS
Fone: (0xx67) 287-1225
Telefax: (0xx67) 287-1254

CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Dr. José A. De Almeida Filho
Cirurgião Dentista
(0xx67) 269 - 1702
Av.: Presidente Vargas, 480 - Centro
Guia Lopes da Laguna - MS CEP: 79.240 - 000

ESCRITÓRIO JURIDICO
Causas Cíveis, Criminais e Trabalhistas
Celso de Arruda
Advogado - OAB/MS 4204
Fone: Res. 251 - 3710
Max Cesar Lopes
Advogado - OAB/MS 9271
Fone: Res. 251 - 3710
Av. Cel. Stuck, 68 - Centro (0xx67)
Jardim - MS CEP: 79240 - 000 251 - 1093

CONSULTORIA FLORESTAL
PROJETOS PARA DESPESAMENTO
PROJETOS AMBIENTAIS
LALÇOS TÉCNICOS
MEDIÇÕES E DIVISÕES DE FAZENDAS
Clairindo de Oliveira Viana
Eng. Agrônomo CREA 9270/MS
RUA TEN. BERNARDES, 540 - 3º ET. - 251-1997
Cidade: 251-1997 - Res: 251-3529 - Jardim MS

Advogado
Sidnei Escudero Pereira
OAB/MS 4.918
Rua Tenente Bernardes, 802 - Centro
Jardim MS - CEP 79100 - 000
Res: 251-1997 - 251-1997
Cidade: 251-1997 - Res: 251-1997

ESCRITÓRIO JURÍDICO
Pedro José Palmiéri
Marco A. Loureiro Palmiéri
Advogado
(0xx67)
439-1143 FAX
439-1132 Res
Res: XV de Novembro, 505 - Centro - Bela Vista MS

ADVOGADO
Rodrigo de Arruda
OAB/MS 7.791
Edifício Empire Center - Avenida Minas Pass, 3504 - 13º andar
Sala 134 Fone: 725 - 7425 CEP 79001-075 Campo Grande MS

ESCRITÓRIO GAUNA
CUMPRIMENTO E VENDA DE BOVINOS
Alcir Gauna de Moraes
Rua Ten. Bernardes, 590 - sala 1 Centro
Fone: Esc. 251 - 2509/Res. 251 - 1997
Cidade: 251-1997 - Jardim MS

ADVOGADO
Marcos Oliveira Ibe
OAB/MS 7.285-B
(0xx67)
251 - 2553
Rua Tenente Bernardes, 764 - Centro
Jardim MS CEP 79.240 - 000

CLÍNICA DE OLHOS
Exames Oftalmológicos
Adaptação de Lentes de Contato
Cirurgia Ocular
Dr. José Maria de Calazans Ramos
CRM-MS 27.53 CPF 017.715.119-05
RUA TEN. BERNARDES, 608 - CENTRO
FONE: 251-1694 JARDIM MS

ADVOGADO
Mário Magno de Souza Lopes
OAB/MS 3219
CPF 052.225.281-04
Av. Cel. Stuck, 26 - Jardim MS
CEP 79240 - 000 Fone: 251 - 1615

Ana Paula Bittencourt Ibe
Cirurgiã Dentista OAB/MS 2.413
251-2553
Atendimento à criança e adulto
Rua Ten. Bernardes, 784 - Centro
Jardim MS CEP 79240-000

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
CAUSAS CÍVEIS, CRIMINAIS,
ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA
NELSON CILGAS
OAB/MS 2401-4 OAB/PR 7312
ESCRITÓRIO: R. Duques do Caxias, 678 - Fone: 439-1173 Bela Vista MS
Rua Tenente Bernardes, 825 - Fone/Fax: 251 - 1721 - Jardim MS
Res. Rua Campo Grande, 657 - Vila Camisão - Jardim MS

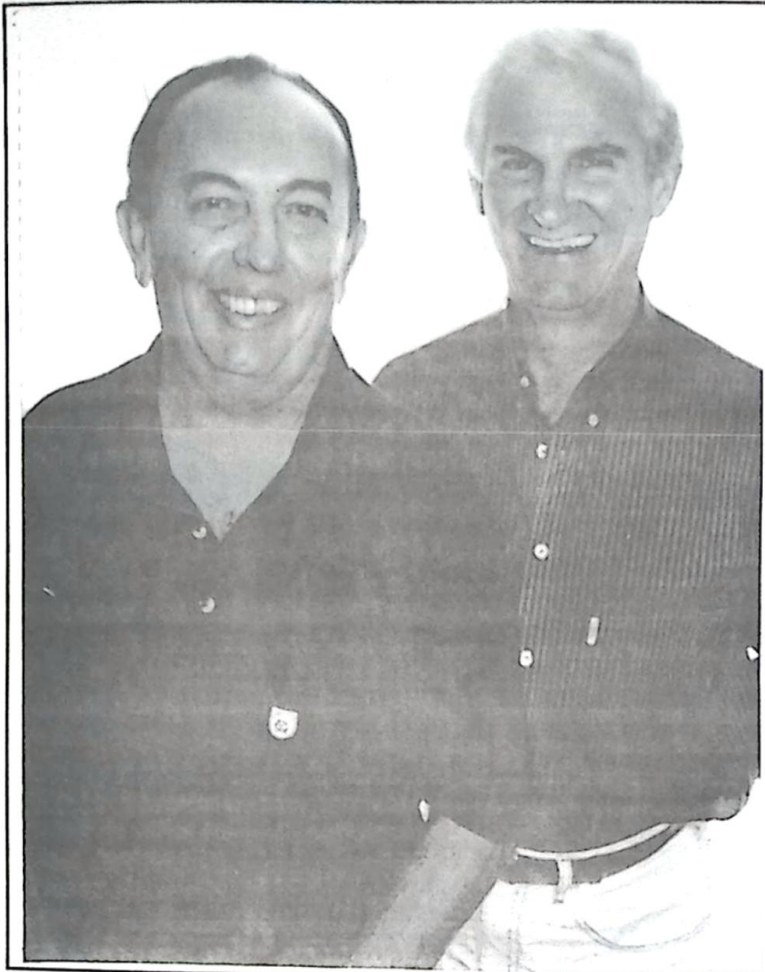
ADVOGADO
FONE: (0xx67) 439 - 1692
Kleber Loureiro Medeiros OAB/MS 2597
CPF 008.824.031-72
Rua: Barão do Ladário, 1620
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Advocacia
MARCUS ANTÔNIO RUIZ
Advogado
Rua: 14 de Maio, 470 Centro
Jardim MS CEP 79240-000

FOTO NASCIMENTO
Laboratório Fotográfico
Matriz: Av. Duque de Caxias - Centro - Jardim MS
Fone: 251 - 2412
Nioaque Porto Murtinho Fone: 287 - 1009
Nioaque: AV. Visconde de Taunay - Centro
Fone: 238 - 1751

Sheila Regina Lopes Dutra
OAB/MS 6449
Causas Cíveis, Trabalhistas, Direito de Família
RUA DR. ANY COELHO DE OLIVEIRA, 201
JARDIM MS CEP 79340 - 000

Odilson e Bigaton defendem novo modelo administrativo para Bonito



Cinco candidatos disputam a Prefeitura de Bonito. Quatro são políticos antigos, entre os quais o Padre Rossewelt (PDT) e José Artur (PMDB), que já foram prefeitos e Geraldo Marques (PPS) e Antonio Carlos (PST) que exerceram o mandato de Vereador.

O único que não faz parte do time de políticos de carreira é o empresário, contador e professor Odilson Soares (PSDB) casado com a Sra. Ilza Gomes Soares, contadora e professora. Ele é o candidato a vice. Olcir Bigaton, estão defendendo um novo modelo administrativo junto a comunidade. Com a experiência de quem foi professor por quase três décadas, contador de mais de 150 empresas e consultor de várias atividades profissionais, Odilson Soares quer levar para a Prefeitura as marcas da eficiência no

serviço público, do planejamento democrático para os investimentos e da participação da comunidade.

A campanha de Odilson e Bigaton não é a de donos da verdade. Por isso, eles querem que a população e as instituições discutam as melhores soluções para qualquer problema que envolva os interesses do município. Segundo Odilson, a Lei de Responsabilidade Fiscal veio em boa hora para impedir o desperdício e melhorar a fiscalização do povo sobre os poderes. Odilson e Bigaton também estão preocupados com a modernização urbana de Bonito.

Para o candidato do PSDB, tão importante quanto a pavimentação asfáltica, sinalização, implantação de equipamentos urbanos, será criar condições dignas de atendimento à comunidade. Para isso, o serviço público preci-

sa estar qualificado e preparado para informar, orientar e defender os interesses de todos os bonitenses.

"Essas coisas não se fazem com palavras ou discursos, mas com atitudes", afirma Odilson. Ele vê o turismo como uma atividade que precisa ser fortalecida pela democracia participativa, conciliando os interesses ambientais, empresariais e sociais.

As propostas de Odilson ganham terreno principalmente por causa de seu reconhecido perfil de administrador competente, esclarecido e responsável. Ele, que nunca foi político, diz que aceitou a candidatura como uma missão. "Tudo de bom que tenho devo a Bonito. E se fui chamado para contribuir com o seu desenvolvimento, não vou medir esforços para retribuir", declarou.

Febrajour Federação Brasileira de Jornais

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2000 92,5 milhões".

Prezado companheiro,

Segue um anúncio da Federação Brasileira de Jornais - FEBRAJOR -, intitulado "Brasil, um País quebrado", que solicitamos seja publicado em seu jornal nas próximas edições.

O anúncio em questão - que está sendo remetido a todos os jornais do interior do País - é o segundo de uma campanha de nossa entidade no sentido de dar ciência à população brasileira de que, nos últimos cinco anos, o Governo Federal, ao implementar sua política de comunicação, tem se preocupado somente em atender os interesses das grandes empresas de comunicação sediadas nas capitais, em detrimento das pequenas e médias empresas de comunicação do interior do País.

Somente neste ano, estimativas da própria Secretaria de Comunicação Social dão conta de que cerca de 600 milhões serão aplicados em publicidade, querendo convencer a opinião pública nacional de que o Governo "está no caminho certo". Em quatro anos, segundo dados do Tribunal de Contas, o Governo Federal aplicou mais de 2 bilhões de reais em publicidade. De acordo com a revista "Isto É", nº 1606, de 12 de Junho de 2000, "o governo gastou com publicidade para a sua **autopromoção**, no primeiro semestre deste ano, 156% a mais em relação ao mesmo período do ano passado. De **RS 36,2 milhões** os gastos saltaram para **RS**

"A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade..." (Capítulo VII, da Administração Pública, Seção I - Disposições Gerais, Artigo 37, da Constituição Federal).

Dar publicidade é tornar público. Por isso, o Governo Federal deve cumprir com seriedade esse princípio da Constituição, ao informar à sociedade sobre todo o trabalho que realiza com a arrecadação de impostos. Agindo dessa maneira, o Governo Federal estimula o debate público e promove maior participação de todos na vida do País, contribuindo para a circulação de idéias e projetos.

Entendemos que, em se tratando das coisas de Governo, da Administração Pública e do labor de todos os brasileiros, importa muito que tudo seja apregoado de forma **instrutiva, informativa e cultural, sem discriminação**, com o uso dos veículos de comunicação que se editam em todo nosso País. De nossa parte, desejamos contribuir, decisivamente, para o desenvolvimento sustentado e participar na construção de uma sociedade econômica, política e socialmente desenvolvida, preservados os valores maiores da nacionalidade. Cordialmente,

Murilo Albernaz - Presidente

Aqui estão as obras e realizações do Governo Federal neste Município

Brasil, Um País Quebrado

Essa é a síntese da realidade brasileira. O Governo Federal elevou a dívida do País de 90 bilhões para 500 bilhões.

A juros de 17% ao ano, esta dívida retira do Tesouro cerca de 8,5 bilhões de reais por mês.

Se a arrecadação mensal é de 14 bilhões, isso corresponde a mais de 64% dos recursos que poderiam ser investidos no País.

Febrajour

Federação Brasileira de Jornais

Deputados elogiam a administração de Dácio Queiroz

Geraldo Ferreira - Redação local
Os Deputados (estadual e federal) que participaram da concentração pública em Antônio João, reafirmaram o compromisso de continuar viabilizando recursos para a cidade se Dácio Queiroz for reeleito. Classificando a coligação de Dácio e Iones Oliveira como "imbatível e vitoriosa", a deputada Celina Jallad também discursou aos presentes.

"Puder ver o trabalho deste homem que mudou a cara de Antônio João". Ela falou dos avanços obtidos e garantiu que como o povo do município, nos sentimos orgulhosos de ter Dácio como prefeito". Citando os deputados estaduais dos partidos da coligação (PMDB/PFL/PSD/PTB/PL), Celina disse que não tinham medo.

"Ai daquele que vira o cocho e abandona o amigo, alertou a parlamentar. Mais uma vez, segundo ela, "finco a bandeira aqui em Antônio João e, se Deus quiser, voltarei para comemorar a vitória. Esta aqui é a equipe mais decente que já vi. Quero ver todos ao lado de Dácio e Iones, consolidando o

progresso desta cidade", arrematou.

HONESTIDADE

O Deputado Federal Nelson Trad disse que em sua vida política em Mato Grosso do Sul tem encontrado muitas situações. "Mas eu não esperava encontrar aqui em Antônio João um contingente tão grande, uma cidade tão desperta e alerta".

Trad falou dos recursos que viabilizou para o município na gestão de Dácio Queiroz - totalizando R\$ 550 mil - "e tenho certeza de que aqui esse dinheiro será aplicado e transformado em melhorias para as famílias antoniojoanenses. Nelson Trad encerrou seu discurso pedindo votos para a coligação e seus candidatos a vereador.

DE REBENQUE

Waldemir Moka afirmou que estava em palanque "desembainhando as espadas para a luta cívica. Venho para dizer a Antônio João que hoje realizo um grande sonho: ter José Elói conosco. Este líder que nos deu Iones Oliveira, pessoa com extrema sensibilidade e trabalho social prestado, dotada de

credibilidade".

O deputado sugeriu que os eleitores façam uma pergunta a si mesmo: "nos últimos três anos Antônio João melhorou ou piorou? Reeleição é para isso. Dácio é disparado um dos melhores prefeitos que Antônio João já teve. Hoje Antônio João aparece nos jornais como uma cidade em franco desenvolvimento, basta olhar.

De acordo com Moka, "aquilo que não fez em dez anos Dácio fez em menos de quatro". Referindo-se aos adversários, o deputado lembrou: "o dia do favor é a véspera da ingratidão". Ele pediu ao povo para que vote "naquele que você sabe que foi e é um administrador competente e honesto".

O povo de Antônio



Deputados prestigiaram lançamento das candidaturas

João, segundo Moka, é justo e generoso, "e vai reconhecer seu trabalho, Dácio". O parlamentar peemedebista pediu votos também para os

candidatos a vereador. "A nossa coligação precisa eleger a maioria dos vereadores". Ao encerrar, mandou um recado para os

adversários. "vou estar presente nesta campanha e tenho certeza que vamos ganhar, e vamos ganhar de rebenque erguido".

Apresentação de candidatos reúne 3.500 mil pessoas

Dácio diz que se não for para fazer melhor, adversários não devem, atrapalhar

Frio rigoroso assola Ponta Porã e Antônio João

Geraldo Ferreira - Redação local

A temperatura baixa está obrigando os pontaporanenses e antoniojoanenses a se movimentarem pouco nos últimos dias. De acordo com o Setor de Meteorologia da Infraero de Ponta Porã, a mínima registrada no município foi de 5,2 graus centígrados. Entretanto, para a madrugada estava prevista uma queda mais radical, podendo chegar a 1 grau positivo.

O frio é consequência da frente que se desloca dos círculos polares. A situação piorou desde a semana retrasada, quando estará sobre o Estado a massa de ar oriunda do oceano. A meteorologia prevê mais geada em algumas regiões de Mato Grosso do Sul. Situação pior deve ser registrada no município de Mundo Novo, onde a temperatura pode ficar até 2 graus abaixo de zero.

A previsão do Setor Meteorológico da Infraero é que a massa fria fique sobre o Estado até sexta-feira, dependendo da velocidade e direção do vento. Esta fase climática ocorre a cada 11 anos e não está relacionado aos fenômenos "El Niño" ou mesmo o "La Niña", como chegaram a pensar os técnicos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Geraldo Ferreira - Redação Geral

Mais de três mil pessoas enfrentaram o frio na última quinta-feira para conhecer os candidatos a prefeito, vice e a vereador da coligação "Consolidando o Progresso" (PMDB/PFL/PSD/PTB/PL), em Antônio João. A concentração foi realizada em frente do Mercado Kaio, na Vila Nova, e contou com a presença de várias autoridades.

Participaram do ato público os deputados federais Waldemir Moka (PMDB) e Nelson Trad (PTB), 2º secretário do Congresso Nacional, deputada estadual Celina Martins Jallad (PMDB), ex-deputado estadual Paulo Estevão (PTB), vereadores e lideranças políticas de Antônio João e Bela Vista. O evento foi animado pelo Grupo Tradição, que apresentou o

jingle da campanha.

Da coligação, apenas os candidatos a prefeito, Dácio Queiroz Silva, que vai à reeleição e a vice, Iones Oliveira dos Santos, fizeram pronunciamentos. Um a um, os candidatos a vereador foram apresentados à população. O destaque ficou para a mobilização da juventude do PMDB e do PFL. Lideranças dissidentes do PT e do PDT prestigiaram o ato político.

O ex-deputado Paulo Estevão disse que era o primeiro comício de candidatura de Mato Grosso do Sul do qual participava. "Estou surpreso com essa multidão", exclamou. Segundo ele, Antônio João é uma cidade importante no contexto da fronteira e que o PTB estava ali "para dizer sim a Dácio Queiroz, Iones Oliveira e a Antônio João".

Afirmou também que não tinha dúvidas de que a coligação sairia vitoriosa. "Sou testemunha das transformações que aconteceram aqui desde que Dácio se elegeu prefeito", garantiu. Iones Oliveira pediu o voto do eleitorado para os candidatos a vereador e para reeleger Dácio em benefício do município. Defendeu ainda uma campanha séria e com propostas.

Fazer melhor

Dácio Queiroz disse que era motivo de muito orgulho apresentar os candidatos da coligação e deflagrar a campanha, dizendo-se fortalecido "com tanta gente pisando o chão preto do asfalto que construímos com recursos próprios, que foi tão difícil". Afirmou que vem promovendo uma administração dinâmica.

Dácio, que lidera

disparado as intenções de votos, conforme pesquisas já divulgadas, polariza a disputa com o vice-prefeito Juncir Marques, que é do PSDB. O PT, que tinha a promessa da vaga de vice, acabou lançando apenas candidatos a vereador. A coligação que ampara Juncir Marques já mudou o slogan da campanha para "Frente do Povo", na tentativa de decolar a candidatura majoritária.

É que tanto Juncir quanto alguns líderes petistas faziam parte da administração de Dácio portanto enfrentaram dificuldades para se posicionarem como "oposição". De outro lado, há também o fato de o PT ter participado da coligação que elegeu Dácio Queiroz prefeito, em 1996 e, depois, ter ocupado o Departamento de Saúde do município na atual gestão.



MASSEY FERGUSON

MF Industrial

ALFAMAQ
TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Fone: (0**67) 431-5205 / Fax: (0**67) 431-5396

Av. Brasil, 3406 - CENTRO - CX. P. 313
CEP 79.900-000 - Ponta Porã - MS

Caracol em Sociedade

DUDA

Caracol em Sociedade

No dia 08/07

Deste, aconteceu na Escola Municipal João Leite Silva, a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que abordou o tema: Acesso, Qualidade e Humanização da atenção à saúde com controle social.

2º Aniversário

Comemorou no último dia 07pp, seu aniversário a garotinha Danieli dos Santos Salazar. Filha do casal Nivaldo Salazar e Alessandra.

A festinha aconteceu à noite em sua residência, onde reuniu vários amigos e alguns parentes mais próximos.

A Danieli, felicidades...

Neste último

Dia 09, no Clube do Laço Retiro

Caracol, aconteceu a grande disputa das equipes que classificaram para a disputa da taça de ouro, na festa do Clube do Laço da Fazenda Talismã, realizada no início deste mês e que devido ao mal tempo, não foi possível essa disputa. E

consequentemente transferida para o Clube do Laço de nossa cidade no último dia 09. Tendo como a grande vencedora a equipe da Fazenda MOEDA, do Capitão Frank, Chicão, lud, Ramão Farias, Gércio. Já o 2º lugar ficou para a Fazenda Sobradinho do Capitão Tico Maciel.

Segunda-Feira

Segundo algumas fontes seguras, é esperado que o

do Governo que fará um levantamento do número de propriedades rurais que irão ser beneficiadas com energia elétrica oferecido pelo Governo do Estado às comunidades das regiões de Alto Caracol, Rancho Queimado e Alegre-Y.

A verdade

É que se esse projeto já está saindo do papel, ou melhor, esse levantamento já está sendo feito nas regiões, a implantação dessa rede com certeza depende da conclusão desse levantamento que não deve durar muitos dias.

Mesmo porque nossas autoridades municipais, não sei se todas, mas a maioria tem dado todo o apoio para a realização da mesma. Lembramos ainda que a maioria das

propriedades que deverão ser beneficiadas pela rede de energia elétrica, são propriedades de médio porte e consideradas pequenas. E quanto ao valor do pagamento e parcelamento ou de quanto vai custar tudo isso ainda não temos a resposta, por enquanto. Então aguardem!!!

Enquanto isso

Nossos candidatos a Prefeito e Vereadores, começam a se mobilizar por todo canto, no peito e na raça, procurando conquistar seus eleitores. Expondo suas propostas de trabalho, para a então tão sonhada objetivo, a conseguir uma cadeira tanto na Prefeitura como na Câmara Municipal de

Vereadores. Haja saliva...

Afinal

O político é representante do povo, e em período de campanha eleitoral, vamos contactar os candidatos sugerir-lhes um novo comportamento político, com o povo, seus eleitores, pelo respeito a um costume político honesto, correto e leal...

Lutar por mais justiça social, procurando atender os mais necessitados e marginalizados pelo bem público comum, acima dos interesses pessoais e partidárias, pelo respeito a pessoa, a vida, a família e a liberdade, pelo exercício do poder com uma obrigação de serviço à população.

Portanto temos de cobrar mais seriedade de nossos políticos, sendo que eles são autorizados a agir com os nossos votos. E deveria prestar contas de seu trabalho e também receber e atender nossas reivindicações e sugestões e aceitar apoio e controle por parte dos eleitores. Acho que vale a pena

exigir mais de nossos candidatos, durante este período de campanha eleitoral para chegar as urnas e votar bem, escolhendo as pessoas que realmente tem capacidade e qualidade que se tornem merecedoras de nossos votos.

Merece registro

De agradecimento, a todas aquelas pessoas que colaboraram na aquisição de uma bicicleta ao nosso amigo CHACO, que participa do Campeonato Estadual de Ciclismo.

Também não esquecendo, ou melhor, parabenizamos aos micro-empresários, comerciantes em geral, que patrocinam a sua viagem, hospedagem e alimentação, são elas: Rancharia Supermercado, Lojinha Majuju, Drogaria Brasil, Veterinária Campolina, Posto Porteira, Drogaria Droga Mega, JB Materiais de Construção e Madeireira Pagliosa.

O jovem Chaco, agradece à todos de coração.

Lojinha Majuju

Secos e Molhados, roupas brinquedos e mudezas em geral

Aparecida Paredes A. De Medeiros

(0xx67) 495-1152

Av. Mato Grosso, 433 - Centro
CEP. 79.270-000
CARACOL - MS

CASA DE CARNE SÃO JORGE

ACOUGUE - MERCEARIA,
FRIOS EM GERAL
ANEXO CONFECÇÕES

TEMOS GÁS DE COZINHA

RUA MAURÍCIO GODOY, S/N
FONE: (0xx67) 495-1161
CARACOL - MS

METORPEÇAS

Mec. Torno
Peças e Acessórios

MECÂNICA - TORNO - PLAINA E SOLDAS EM GERAL

João Batista do Nascimento

Materiais de Construção em Geral

Av. Brasil, nº 120 - TELEFAX: (0xx67) 495-1163 - Centro - CEP: 79.270-000 - Caracol/MS

RAÇÕES FRONTEIRA

Fabricação do Suplemento Proteico
FRONTEIRA 45

PRODUÇÃO DE RAÇÕES PARA:

- BOVINOS EM SEMI-CONFINAMENTO;
- VACAS LEITEIRAS;
- BEZERROS MAMOTES E DESMAMADOS;
- AVES DE CORTE E DE POSTURA

CONCENTRADO PARA:

- BOVINOS EM SEMI-CONFINAMENTO

AV. BRASIL, 240 - CEP 79270-000 - CARACOL/MS
ATENDEMOS TODOS OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
PELO TELEFONE: (0XX67) 495-1317

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS

Lei Municipal Nº 1.114/2000 de 03 de Julho de 2000

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2001, e dá outras providências".

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei fixa as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:

- I - as diretrizes da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de 2001 e suas alterações;
- V - as diretrizes dos orçamentos fiscais e de seguridade social;
- VI - as diretrizes do orçamento de investimentos;
- VII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

Art. 2º - Constituem objetivos da administração pública municipal, a serem contemplados na sua programação orçamentária:

- I - a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais, da racionalização dos gastos e da continuidade da implantação do programa de qualidade;
- II - o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, provendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
- III - a priorização da população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, de apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à produção com iniciativa privada e a sociedade organizada;
- IV - a garantia do desenvolvimento socio-econômico e cultural do Município de Bela Vista através de programas e projetos que criem bases sólidas para o desenvolvimento sustentável;
- V - a implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a pavimentação asfáltica, a drenagem, iluminação pública e saneamento;
- VI - o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
- VII - a garantia da participação da sociedade organizada na discussão de planos, programas e projetos de interesse coletivo, especialmente através dos Conselhos Municipais.

Parágrafo Único - Na fixação das despesas e estimativas de receitas, a Lei Orçamentária de 2001 observará além dos objetivos constantes destes incisos, as diretrizes e prioridades da administração municipal de que trata o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - A receita e a despesa serão orçadas à preços de julho de 2000.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentário a ser encaminhado ao Poder Legislativo compreenderá:

- I - texto de lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - os orçamentos fiscais referentes aos poderes do município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta,

que discriminarão as despesas por unidade orçamentária, por órgãos da administração indireta e por seus fundos, segundo exigências da Lei nº 4.320/64;

IV - os orçamentos da seguridade social abrangendo os órgãos da administração direta, indireta e fundos de natureza social, que discriminarão as despesas por órgão, por unidade orçamentária e por fundo, segundo exigências da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, além dos componentes referenciais no artigo 2º, § 1º, incisos I a III e no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
- II - demonstrativo que evidencie a promoção no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos artigos 80 da Lei Orgânica Municipal;
- III - demonstrativos da evolução da receita e despesa das unidades orçamentárias dos últimos três anos.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por categoria de programação - projeto/atividade, e por categoria econômica.

Art. 6º - O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade orçamentária a que estiverem vinculados.

Art. 7º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como os conjuntos dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e total de cada dos orçamentos.

Art. 8º - A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei orçamentária de 2001 conterá, no mínimo:

- I - o resumo da política econômica e social do Município, de conformidade com os objetivos e diretrizes aqui contidas e com as expectativas econômicas nacional e estadual;
- II - demonstrativos de estimativas da receita dos orçamentos fiscal e de seguridade social, incluindo as premissas básicas de comportamento dos principais itens de arrecadação prevista;
- III - Demonstrativo das dívidas assumidas pelo Município, bem como cronograma de sua amortização;
- IV - demonstrativo da necessidade de financiamentos para investimentos em obras e serviços que busquem assegurar o desenvolvimento municipal;
- V - demonstrativo das estimativas de despesa com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2001.

Art. 9º - A Lei Orçamentária conterá dispositivos autorizando o Executivo Municipal a:

- I - abrir créditos suplementares até o limite de 40% da despesa fixada no orçamento;
- II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, conforme permissão contida no § 8º, do Art. 165 e dentro das normas estabelecidas pela Resolução 78/98, do Senado Federal; e observando o Art. 38 incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.
- III - promover a concessão de auxílios e subvenções a entidades públicas e privadas, mediante convênio, na forma estabelecida no parágrafo único, do Art. 15, desta Lei;
- IV - celebrar convênios de mútua cooperação com órgãos e entidades da administração pública e com municípios, no interesse e conveniência deste Município;

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 10 - À semelhança do disposto no Art. 56, da Constituição Estadual e pela ausência de dispositivo idêntico na LOM,

fica estabelecido o percentual máximo de 8% (oito por cento) das receitas correntes do Município para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O repasse mensal na forma de duodécimo, se dará com base na receita corrente efetivamente arrecadada, tendo com base de cálculo a receita do mês anterior deduzindo-se os convênios com fins específicos.

Art. 11 - O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo até o final do mês de agosto, sua proposta orçamentária para inclusão no Orçamento do Município.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 - É vedada a execução de despesas sem a adequada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 13 - Na programação da despesa serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as Unidades Orçamentárias;
- II - não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - as despesas de custeio não poderão ter aumento superior à variação do índice oficial de inflação em relação à despesa para 2001, salvo nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços essenciais prestados à comunidade ou de novas atribuições recebidas do Estado ou da União.

Art. 14 - A Lei Orçamentária destinará, para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, na forma prevista no Parágrafo 1º do Art. 83 da LOM, preservados os percentuais destinados ao combate do analfabetismo e universalização do ensino fundamental, além da destinação de recursos voltados aos portadores de necessidades educativas especiais.

Art. 15 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal;

Parágrafo Único - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de dotação orçamentária para entidades e associações de qualquer gênero, exceção feita àquelas que atuem em apoio aos serviços de manutenção e desenvolvimento de ações voltadas para a política de prioridades do Conselho Municipal da Assistência Social, ou aquelas contidas nas prioridades Anexo Único desta Lei, desde que cumpram as normas, a serem editadas pelo Executivo Municipal, no que se refere, principalmente, à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos e às contrapartidas financeiras.

Art. 16 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único - Somente serão incluídos no Projeto de Lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contraídas e aprovadas.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 17 - Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por Lei

específica.
Parágrafo Único - Na fixação da programação das despesas deverão ser observadas as diretrizes constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 18 - O orçamento da seguridade social obedecerá ao definido nos artigos da LOM e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais a que se refere os Artigos 79, 80 e 82;
- II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
- III - das transferências de recursos do Município, sob a forma de contribuições;
- IV - de convênios ou transferências de recursos do Estado, da União ou da iniciativa privada.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 19 - Na programação de investimentos serão observadas as diretrizes constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo 1º - Os investimentos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo 2º - Não poderão ser programados novos projetos:

- I - à custa da anulação de projetos de investimentos em andamento desde que tenham sido, fisicamente, executados, pelo menos 10% (dez por cento) do mesmo;
- II - sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - No exercício de 2001, as despesas com pessoal ativo e inativo e encargos sociais decorrentes não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta por cento) no executivo e 6% (seis por cento) no legislativo, excluindo os inativos nos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 25, respectivas receitas correntes.

CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 21 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício da natureza tributária e financeira, não aprovado até a data da publicação desta Lei e que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento de 2001, deverão indicar, obrigatoriamente, a estimativa da renúncia da receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anulados automaticamente, nos orçamentos do exercício referido.

Parágrafo Único - Não caberá anulação de despesas correntes e das referentes à amortização e juros da dívida, no caso deste artigo.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os anexos constantes da Lei Orçamentária de 2001 serão publicados e atualizados conforme variação inflacionária do período de julho a dezembro/2000.

Parágrafo 1º - Conjuntamente com o Orçamento, a Secretaria Municipal de Planejamento publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa-QDD, especificando em cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos, com valores devidamente corrigidos.

Parágrafo 2º - As alterações orçamentárias que não impliquem em créditos suplementares serão autorizadas, mediante alteração no QDD, alterado através do Decreto Executivo.

Art. 23 - a Lei Orçamentária para o exercício de 2001 será encaminhada ao Legislativo Municipal até o dia 15 de outubro de 2000.

Art. 24 - Os projetos de Lei de créditos adicionais terão, como prazo limite para encaminhamento à Câmara Municipal, data de 30 de novembro de 2001, exceção feita aos casos de comprovada necessidade e excepcional interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS

Art. 25 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, ao provimento de cargos efetivos de seu Quadro Permanente, à realização de Concurso Público de Provas e Títulos, observado o limite a que se refere o artigo 19 desta Lei.

Art. 26 - As suplementações de dotações orçamentárias para pagamento de pessoal e encargos em 2001, poderão ser feitas, observadas as exigências contidas no § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 27 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2000, a sua programação poderá ser executada, mensalmente, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação atualizada na forma prevista nesta Lei, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, sendo vedado a esta apreciar qualquer projeto novo.

Art.28 - Aplica-se ao Município, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 3.418, de 30 de Dezembro de 1985, que aprova o Manual de Classificação, Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária, no que for aplicável.

Art.29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bela Vista/MS., 03 de Julho de 2000

José Garibaldi da Rosa Neto

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2000

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

As diretrizes da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento participativo como instrumento efetivo, dentro das seguintes prioridades:

- a) estruturação do Sistema Municipal de Planejamento com vistas ao cumprimento das disposições constantes dos dispositivos legais e institucionais do Município;
- b) consultar a população para a tomada de decisão nas áreas de planejamento urbano e orçamento municipal, estruturando o Processo Permanente de Planejamento;
- c) desenvolver ações de capacitação e qualificação dos recursos humanos do Poder Público, com prioridade na questão da qualidade e produtividade;
- d) aparelhar e modernizar a administração municipal, inclusive com a adoção de sistemas informatizados de organização;
- e) estruturar o aparelho arrecadador para consolidar a arrecadação de tributos de origem municipal;

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As diretrizes para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre o setor público e privado, voltadas para o atendimento das necessidades imediatas da população, principalmente a de baixa-renda, de acordo com as seguintes prioridades:

- a) diminuir os índices de evasão escolar e de repetência, com ênfase na questão da merenda escolar, na integração com o setor de saúde e no ensino de qualidade;
- b) instruir sistemas educacionais diferenciados em cursos noturnos;
- c) continuar as ações de municipalização da merenda escolar;
- d) fornecer material didático e vestuário para os alunos da REME;
- e) construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os edifícios educacionais, da saúde e creches;
- f) continuar a implantação de sistemas informatizados na REME e na Saúde;
- g) aumentar o número de atendimentos médicos, odontológicos e laboratoriais;
- h) priorizar os serviços preventivos de saúde;
- i) abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico;
- j) manutenção dos programas desti-

nados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais;

- l) continuar os projetos de assistência aos idosos;
- m) atender crianças e adolescentes, dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- n) continuar os trabalhos de regularização e implantação de loteamentos sociais;
- o) estimular a elaboração e execução de projetos comunitários de construção de habitação popular;
- p) utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população a área de habilitação social;
- q) estimular o Programa de Comodato no estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda multi-familiar.
- r) estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas sociais.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As diretrizes para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento do seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) organizar o Poder Público Municipal para a gerência do processo de desenvolvimento econômico municipal;
- b) estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
- c) promover o acesso a informação sobre os avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
- d) estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
- e) recadastrar as atividades econômicas municipais;
- f) fomentar as atividades de comércio de vizinhanças e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
- g) incentivar a implantação de indústrias próximas as concentrações habitacionais;
- h) dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
- i) realizar estudos e pesquisas sobre a produção agropecuária, comercial e industrial do Município.

IV - PLANEJAMENTO URBANO,

MEIO AMBIENTE SANEAMENTO

As diretrizes para o planejamento urbano municipal, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento, estão contidas no Código de Postura e administração municipal deve priorizar:

- a) a implantação do Plano e a política urbana do município;
- b) a discussão e elaboração do zoneamento ambiental do município;
- c) a implantação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e de programas ambientais educativos;
- d) a discussão, elaboração e implantação dos Planos Locais;
- e) a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização;
- f) a continuidade do recadastramento dos imóveis da cidade e a implantação do sistema informatizado de processamento dos dados e informações cadastrais.

V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços e os de infra-estrutura tem como diretriz preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população e para a condição do município de pólo regional, dentro das seguintes prioridades:

- a) criar e abrir novas vias públicas de acordo com as necessidades da comunidade Belavistense;
- b) executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade e qualidade;
- c) manter o sistema viário do Município de acordo com princípios de racionalidade e qualidade;
- d) promover a drenagem e o afastamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos Locais;
- e) manter sob controle a coleta de lixo e sua destinação, principalmente o hospitalar;
- f) continuar o programa de coleta e reciclagem de lixo urbano;
- g) promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo.

VI - CULTURA E ESPORTE

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como diretrizes o regate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

- a) promover ações de incentivo às atividades culturais e organizações comunitárias;
- b) manter programas destinados ao lazer da população, principalmente nos bairros da periferia;
- c) manter os mecanismos de parce-

ria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;

- d) apoiar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades;
- e) aumentar o acervo da Biblioteca Municipal;
- f) manter programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico.

LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2000 DE 14 DE JULHO DE 2000

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 86.859,78 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), para a construção do Centro de Geração de Renda".

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, o crédito especial no valor de até R\$ 86.859,78 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), classificado na categoria econômica - DESPESAS DE CAPITAL, elemento de despesa 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Programa 15.81.4861.012 - Construção do Centro de Geração de Renda, 11.01 - Secretaria Municipal de Programação Social, que integrará o orçamento do exercício de 2.000, aprovado pela Lei Municipal nº 1.104/99, de 14 de dezembro de 1.999.

Parágrafo 1º - O Crédito Especial deverá ser aberto para atender às obras de construção do Centro de Geração de Renda, para atendimento às famílias de baixa renda, conforme projeto aprovado pelo Ministério de Previdência e Assistência Social - MPAS.

Parágrafo 2º - Para atender à abertura do crédito especial, autorizado nesta Lei, deverá ser utilizado como compensação, recursos resultantes de receitas, decorrentes dos incisos I a III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 14 de Julho de 2000
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2000, DE 14 DE JULHO DE 2000

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ELE, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS - vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2000.

1º - Os recursos financeiros, de que trata este artigo, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais apli-

cáveis à Administração Pública.

2º - Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituições oficiais de crédito.

3º - No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente do FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito para o exercício seguinte.

Art. 2º - A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 06 (seis) membros nomeados pelo chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) representantes de órgãos municipais e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º - Fica aprovado o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2000, no valor de R\$ 97.794,00 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais), na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o art. 2º, e regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 14 de Julho de 2000.
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Investimento Social - Orçamento Anual de 2000

Demonstrativo da Receita e Despesa seguindo as Categorias Econômicas

ANEXO I - Fiscal e Seguridade

| RECEITA | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Especificação | Parcial | Total |
| RECEITA CORRENTES | | 97.794,00 |
| Transferência Correntes | 97.794,00 | |
| TOTAL | | 97.794,00 |
| Superávit Corrente | | 10.000,00 |
| Receitas de Capital | | 0,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 |
| Receitas Correntes | | 97.794,00 |
| Receitas de Capital | | 0,00 |
| TOTAL | | 97.794,00 |

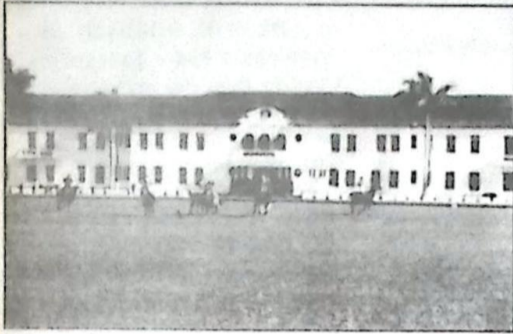
| DESPESA | | |
|--------------------------|-----------|-----------|
| Especificação | Parcial | Total |
| DESPESAS CORRENTES | | 87.794,00 |
| Despesas de Custeio | 87.794,00 | |
| Superávit do Orçam. Cor. | | 10.000,00 |
| TOTAL | | 97.794,00 |
| Despesas de Capital | | 10.000,00 |
| Investimentos | 10.000,00 | |
| TOTAL | | 10.000,00 |
| Despesas Correntes | | 87.794,00 |
| Despesas de Capital | | 10.000,00 |
| TOTAL | | 97.794,00 |

Regimento Antonio João - 10º RC MEC

Botas e Coturnos
Botas e Coturnos

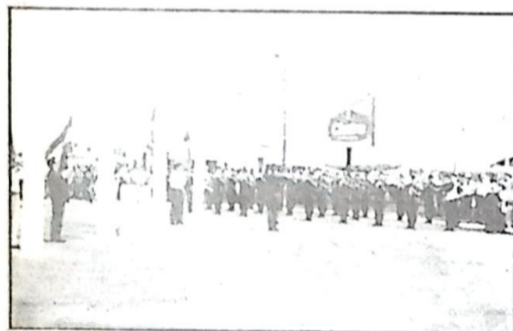
Nota de agradecimento

Realizou-se durante a 29ª Expobel o **Torneio de Pólo Raj** e nos dias 14, 15, 16 a **II Copa Guaicurus de salto**.



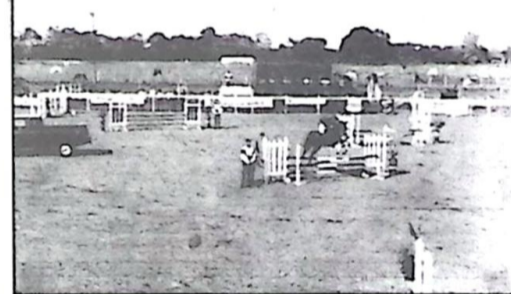
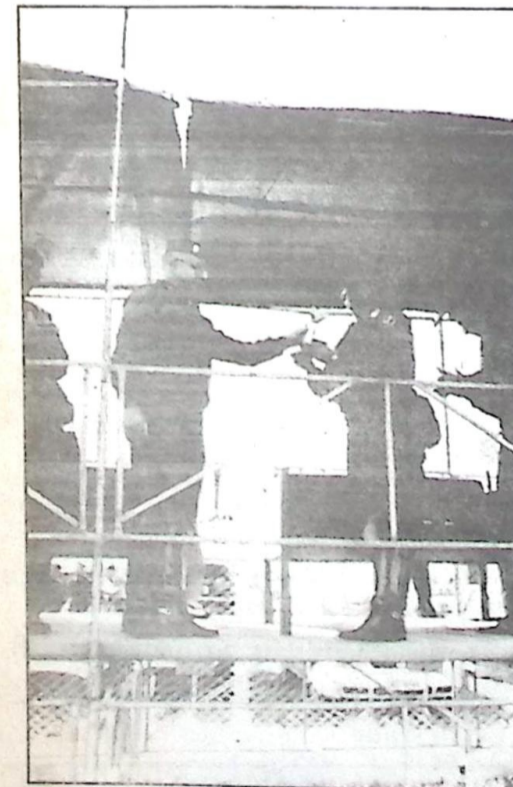
O Comandante do Regimento agradece a direção do **Parque de Exposição**, pela construção de uma **pista de salto** em caráter permanente, inclusive, dando-lhe o nome de "**Pista Sargento Rubens Augusto Borges**" - de saudosa memória; homenageado, desta forma, toda a família militar de Bela Vista.

O **Sargento Borges** como era conhecido, serviu no 10º RC Mec por mais de uma vez e, ao lado do **Capitão Pércio Vargas da Rosa** e **outros cavaleiros** do passado ajudou a projetar o nome do Regimento e o de **Bela Vista**, no cenário do hipismo nacional - parabéns à direção do Sindicato Rural pela feliz iniciativa.



O **Regimento Antônio João** participou cedendo sua **Banda de música** para a abertura oficial, com uma equipe do desfile rememorativo das antigas "**Brigadas Mistas de Patriotas - à cavalo**" (forças militares e civis) e, fazendo realizar a **II Copa Guaicurus e Etapa do Campeonato de Saltos**.

Cumpramos ressaltar que o **RAJ**, mais uma vez sagrou-se campeão de **II Copa Guaicurus**.



CONSTRUÇÃO LTDA, ESTEIO A GROVETERINÁRIA, SUPERMERCADO BOM GOSTO, SEMENTES JATABASSO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BELA VISTA, LIVRARIA E PAPELARIA NISHIKAWA, AUTO ESCOLA BELA VISTA, MECANICA UNIVERSAL, CENTRO EDUCACIONAL DA FRONTEIRA (CEFRON), AUTO PEÇAS CENTRAL (Sr. Evilásio), POSTO DA BARÃO, PADARIA LIDER, ARROZ SANTA LUZIA, MERCEARIA GLOBO, PADARIA CENTRAL, LÉO VERDURAS, LABORTEC MATERIAL PARA LABORATÓRIO, WM CONEXÕES (Sr. Custódio), ARCA MÓVEIS BELA VISTA, LIBRA BAZAR, EVA CONFECÇÕES, CASA BAZANO, CASA RAMIREZ, LINA CENTER, COMERCIAL FRANCIENE, LABORATÓRIO VALLE.

Em hipótese alguma, poderíamos esquecer o apoio prestado pelas entidades patrocinadoras, sem o qual, a execução e o brilhantismo das competições ficariam, certamente, comprometidas - **a eles os nossos agradecimentos:**

POUPEX, BANCO DO BRASIL, SANTA ROSA MATERIAIS DE

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS DECRETO Nº 1.541/2.000

EXECUTIVO MUNICIPAL

"FERIADO MUNICIPAL"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal nos dias 20 e 21 de julho de 2.000, em comemoração aos 82 anos de emancipação do Município de Bela Vista.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 10 de Julho de 2000

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.542/2.000

EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto na valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)".

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Bela Vista/MS, o Crédito Adicional Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), observando as seguintes discriminações:

13764472.03

3120.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

13764472.03

3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Decreto será coberto com recursos de anulações de igual valor observadas as seguintes discriminações.

13070211.01

4110.00.00 - Obras e instalações.... R\$ 20.000,00

4110.00.00 - Obras e Instalações.... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista/MS., 10 de Julho de 2000

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bela Vista

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Vânia de Paula Arantes Cardotte, Juíza Substituta da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº. 186/2000 de AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA que ELIAS BARBOSA promove em face de OSVALDO MIRANDA DE MELO E S/ E LEDA CRISTINA NUNES DE MELO, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que em seu comprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficam CITADOS os requeridos OSVALDO MIRANDA DE MELO E S/ E LEDA CRISTINA NUNES DE MELO, brasileiros, casados, pecuaristas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de dez dias, entregarem os semoventes constantes da petição inicial, ou seguro o juízo com o depósito, apresentarem embargos, sob pena de busca e apreensão. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado na sede deste juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de Julho do ano dois mil. Eu, Edgard Ibanhes, Escrivão Judicial o digitei.

Vânia de Paula Arantes Cardotte - Juíza Substituta

Ronda Policial — Bela Vista — Ronda Policial

29ª Expobel foi uma das mais tranquilas dos últimos tempos

A 29ª Expobel, um dos maiores eventos do gênero em todo o Estado, que transcorreu no período de 08 a 16 do corrente mês, foi uma das mais tranquilas dos últimos tempos no que diz respeito as ocorrências registradas pela Polícia, tanto Civil como Militar. Felizmente nenhum caso de maior gravidade foi registrado, como lesões corporais, acidentes graves, furtos ou roubos de veículos, na área do Parque de Exposições Rio Apa, que este ano, a exemplo dos anos anteriores, recebeu milhares de pessoas, de nosso município, das cidades vizinhas e de diversos municípios do Estado, dentre eles visitantes e participantes dos eventos que constituem as atrações da

Expobel, como rodeios, pencas, leilões, julgamento de animais e encontro de clubes de laço da Federação do Estado.

Vale ressaltar que muito da tranquilidade e da segurança com que transcorreu a maior e melhor festa de todo o interior do Estado, deve-se ao eficiente trabalho de policiamento preventivo e ostensivo desenvolvido tanto antes como durante a realização da Expobel, pelas Polícias Civil e Militar da nossa cidade, sob o comando, respectivamente, do Delegado Edilson dos Santos Silva e do Aspirante a Oficial Jidevaldo de Souza Lima. Todo o efetivo do 3º Pelotão PM, reforçado por policiais lotados na 7ª CIPM de Jardim, que foram designados para

prestarem serviços em Bela Vista durante o período da Expobel, em conjunto com as equipes de policiais civis lotados na Delegacia de Polícia Civil local, trabalharam diuturnamente fazendo o policiamento tanto no parque como nas vias de acesso e também na cidade, o que certamente contribuiu sobremaneira para que tudo transcorresse na mais perfeita normalidade. Apenas alguns casos de porte ilegal de arma branca (facas), desentendimentos, e ameaça, a maioria provocados pela ingestão excessiva de bebida alcoólica, foram registrados durante os nove dias da realização da Expobel, conforme relacionados na sequência:

Preso por ameaçar a ex-amásia

Na madrugada de sábado para domingo, dia 09, no Parque de Exposições Rio Apa, a guarnição da Polícia Militar efetuou a prisão de José Carlos Benites, 24 anos, residente no Distrito Nossa Senhora de Fátima, o "Nunca-Te-Vi". Visivelmente embriagado e de posse de uma arma branca (faca), José Carlos ameaçava a sua ex-amásia. Ele foi detido e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil, onde repousou no "xilindrô" para refrescar a cabeça. Segundo informações, há alguns meses atrás este cidadão também já havia sido preso por porte ilegal de arma de fogo.

Na madrugada do dia 14, por volta das 01h15m, a guarnição da Polícia Militar, que fazia o policiamento no parque de exposições Rio Apa, efetuou a prisão de José Leonir dos Santos, 25 anos, morador na Fazenda Angico, juntamente com Davi Arce, 25 anos, morador na Fazenda Leão e Carlos Renato Rodrigues Arce, 22 anos, morador na rua Afonso Pena, bairro Costa e Silva, pela prática de embriagues e desordens em uma pista de bailes.

Ao ser abordado pelos policiais militares José Leonir dos Santos reagiu a prisão, fazendo-se necessário o uso de força policial para a sua detenção, segundo as informações o cidadão, bastante alterado, deu muito trabalho aos policiais e não queria de forma nenhuma passar de "camburão" até a Delegacia de Polícia, por esse motivo foi autuado em flagrante, pelo Delegado Edilson dos Santos Silva, por resistência a prisão e desobediência à ordem policial. No outro dia, após ter os seus ânimos acalmados na cela da cadeia pública municipal, José Leonir pagou fiança e foi colocado em liberdade.

"Silêncio" volta para trás das grades

Elpidio Martins, vulgo "Silêncio", que recentemente foi colocado em liberdade após cumprir parte de pena que lhe foi imposta pela

Justiça, foi novamente preso pela guarnição da Polícia Militar, no Parque de Exposições Rio Apa, por descumprimento a ordem judicial, ou seja, por ser reeducando que se encontrava em regime semi-aberto estava com sua liberdade restrita e deveria se recolher à sua residência antes das 18h00.

Porte ilegal de arma branca

No dia 14/07, por volta das 21h00, policiais militares flagram Roque Zamúrio Sanches, 21 anos, morador na rua Fernando Fernandes Leite, bairro Espírito Santo, portando ilegalmente uma arma branca, tipo faca, com 21 cms de lâmina.

As 23h30m do dia 14 os policiais militares efetuaram a prisão de Vitorino Dias, residente na rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, bairro Costa e Silva, que também portava uma arma branca, tipo faca e promovia desordens no Parque de Exposições. Ambos os cidadãos, assim como suas respectivas "peixeiras", foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil para as providências cabíveis.

Vaca atropelada na Avenida de acesso ao Parque

Também foi registrado um acidente de trânsito durante a realização da 29ª Expobel, ocorrido na avenida Edson Medeiros de Moraes, que dá acesso ao Parque de Exposições, envolvendo o veículo Ford F-4-000, placas HRF-1490, conduzido por Reginaldo José Teixeira da Silva, residente na Fazenda Santo Antonio, município de Jardim. O condutor do veículo atropelou um bovino (vaca) que se encontrava na pista de rolamento, o acidente resultou em danos consideráveis na parte frontal da camioneta e deixou o animal gravemente lesionado.

"Sacolão" arrombado

Na madrugada do dia 09, domingo, o "Sacolão Tuti-Fruti", localizado a rua Antonio João, no centro da cidade, foi visitado por "amigos do alheio" que após arrombarem a porta da frente do estabelecimento subtraíram do seu interior uma bicicleta Odomo, cor azul.

De acordo com as informações, o autor, ou os autores do delito, efetuaram o arrombamento fazendo uso de um "pé de cabra" e de um arco de serra, que foram deixados no local e posteriormente recolhidos pela guarnição da Polícia Militar que atendeu a ocorrência.

Roubo de Motocicleta

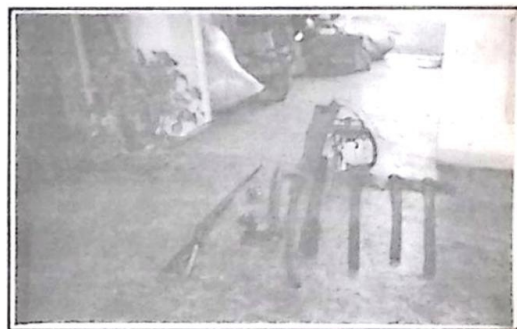
Dia 08/07, sábado, por volta das 19h30m, na rua Barão do Melgaço, bairro Costa e Silva, o jovem Ermeson Geraldo Quintana foi vítima de roubo praticado por dois elementos que após o terem rendido levaram a sua motocicleta Honda CG Titan, cor azul, ano 97, placa HQR-5199.

Segundo a vítima, quando se encontrava no interior de uma residência situada a rua Barão do Melgaço, percebeu que alguém estava mexendo na motocicleta, a qual estava estacionada na varanda, ao sair para verificar o que estava acontecendo Ermeson foi rendido por outro elemento, que logo em seguida subiu na garupa da motocicleta e empreendeu fuga, juntamente com o comparsa.

Segundo informações levantadas pela polícia, os dois ladrões se evadiram tomando o rumo do bairro Cerradinho, apesar de todas as diligências desenvolvidas pela guarnição de serviço da Polícia Militar, logo após o fato, não foi possível a localização da motocicleta. No decorrer das investigações, apurou-se que a motocicleta foi levada para o Paraguai, tendo passado pelo rio Apa, no local conhecido como "Passo do Macaco".

Crime Ambiental na Fazenda Santa Elisa, em Bonito

A Polícia Militar Ambiental de Bonito -MS, informa que foi realizado, após denúncia uma fiscalização na fazenda Santa Elisa no município de Bonito MS, tendo sido constatado que o Sr Antonio Marchi Neto proprietário da referida propriedade contratou os exploradores Sr Leonildo Dias e João Mendes Rodrigues, sendo estes flagrados efetuando o corte e quebraço as margens do Córrego Coqueiro que passa pela propriedade, área considerada de preservação permanente



Após vistoria realizada em toda area foi constatado exploração em aproximadamente em 20 há, sendo extraído aproximadamente 150 árvores da espécie aroeira, quebracho e angico, sendo que todo o produto explorado não foi encontrado na propriedade, provavelmente já vendido pelos proprietários, constatando que os detidos portavam indevidamente 01 (um) revólver calibre 22 e 10 (um) espingarda calibre 36 com várias munições. Da infração foram apreendidos os seguintes materiais:

- 01 (uma) Tora da espécie quebracho com 07 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro;
- 04 (quatro) machados;
- 01 (uma) Foice;
- 01 (uma) Alavanca;
- 01 (uma) Moto serra marca Stihl 051;
- 01 (um) Revólver calibre 22;
- 01 (uma) Espingarda calibre 36;



Pela infração constatada foi aplicada uma multa ao proprietário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e os exploradores foram detidos e encaminhados a Delegacia de Polícia Civil local sendo autuado em flagrante por crime contra o meio ambiente previsto na Lei Federal 9.605 (Lei de Crimes Ambiental).

Foram ainda suspensas todas as atividades de exploração na propriedade até a decisão da Autoridade Competente.

"AJUDE A PRESERVAR O MEIO AMBIENTE DENUNCIE INFRAÇÕES" FONE 255- 1247, "POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL VIGILANTE EM BUSCA DE UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA".

Bonito - MS de Julho de 2000
CLADEMAR JOSÉ SOVERINO - 1º SGT QPPM - Comandante do Dst. PM Ambiental de Bonito - MS

Prefeitura Municipal de Caracol/MS

DECRETO Nº 011/2000

DE 30 DE JUNHO DE 2000

Abre, conforme autorização constante da Lei nº 328, de 19 de maio de 2000, crédito especial no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, com base no art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), autorizado pela Lei nº 328, de 17 de maio de 2000, na unidade orçamentária 02.04 - Departamento de Obras Públicas, Programa de Trabalho 0204.16.88.534.1.010 - Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais, no elemento de despesa 3.1.3.2.00.080 - Outros serviços e encargos, que será compensado com os recursos provenientes do Convênio nº 37/2000, transferidos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caracol-MS, 30 de Junho de 2000

Orestes Godoy - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2000

Orestes Godoy, Prefeito Municipal de Caracol, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI do Município de Caracol-MS, para coordenar, executar e monitorar todas as ações do programa do Município.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo primeiro será composta dos seguintes Membros: Olicia Ovelar Solaliendres, Raul Carlos Bambil Paiva e Orlinda Garcia Cardoso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol-MS, 25 de Julho de 2000

Orestes Godoy - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2000

Orestes Godoy, Prefeito Municipal de Caracol, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses a Funcionária Pública Municipal, Sra. Suzanir de Jesus Alves Coelho, referente aos quinquênios 1990/1995 e 1995/2000 conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 1º de Agosto de 2000, com retorno em 20 de Fevereiro de 2001.

Art. 2º - Cumpra-se e Publica-se.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol-MS, 26 de Julho de 2000

Orestes Godoy - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2000

Orestes Godoy, Prefeito Municipal de Caracol, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses a Funcionária Pública Municipal, Sra. Elena Lopes, referente aos quinquênios 1990/1995 e 1995/2000 conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de Agosto de 2000 com retorno em 02 de Fevereiro de 2001.

Art. 2º - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol-MS, 26 de Julho de 2000

Orestes Godoy - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2000

Orestes Godoy, Prefeito Municipal de Caracol, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento sem ônus para o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Funcionário Público Municipal, Senhor Paulo Cesar de Souza Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2000 com retorno em 01 de Setembro de 2002.

Art. 2º - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol-MS, 26 de Julho de 2000

Orestes Godoy - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2000

Orestes Godoy, Prefeito Municipal de Caracol, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Funcionário abaixo relacionado:
- Sebastião Odonel Avalos, férias relativas ao período de 21/02/1999 a 21/02/2000, a partir do dia 01/08/2000, com retorno no dia 01/09/2000.

Art. 2º - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol-MS, 25 de Julho de 2000

Orestes Godoy - Prefeito Municipal

Ata de Reunião do Conselho da Comunidade nº 01

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil, nesta cidade e Comarca de Bela Vista, na sala de audiência da única Vara, precisamente às 09:00 horas, onde presente se achavam Dra. Elizabete Anache MMA Juíza de Direito, o representante do Ministério Público em Substituição nesta Comarca, Dr. Givaldo Tenório da Silva, Dr. Marco Antônio Loureiro Palmiéri, representando a OAB, Sra. Eva Florentino Fernandes, representando a comunidade e o Servidor do Fórum desta Comarca, Sr. Pedro Barcelos do Vale, pessoas convidadas pela MMA Juíza de Direito, para participarem desta reunião e deliberarem sobre a reativação do Conselho da Comunidade, já criado e instalado conforme Portaria 11/93. Declarado aberto os trabalhos a MMA Juíza expôs aos presentes a finalidade da reunião. Aduziu que em 1993 foi criado e instalado o Conselho da Comunidade, conforme determina o artigo 80 da Lei de Execução Penal. Passado tantos anos, verificou que o referido Conselho ainda não está funcionando como deveria, não está cumprindo as atribuições que lhe são inerentes. Pretende a partir de então reativá-lo a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 80 e 81 da LEP. Disse também que o Conselho da Comunidade, com os recursos que serão arguidos, além de prestar assistência aos presos, também auxiliará entidades filantrópicas e propiciará a devida assistência material a este Fórum, à Delegacia de Polícia Civil e a Cadeia Pública. Os recursos financeiros, serão obtidos através de promoções de caráter beneficente e de doações oriundas do Juizado Especial Criminal e de processos criminais comuns. Para tal finalidade, será aberta uma conta corrente em nome do Conselho junto ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, onde serão depositados todos os recursos, que só serão liberados para as finalidades acima descritas, após a deliberação de todos os membros do Conselho, do Representante do Ministério Público e da Juíza desta Comarca, e na ausência destes, pelo substituto imediato. Expôs que os membros do Conselho, deverão, no mínimo uma vez por mês, reunir-se para apreciar e julgar os pedidos de auxílio das entidades filantrópicas e assistência material solicitadas pelos órgãos mencionados acima. A prestação de contas será realizada mensalmente, em livro próprio e será fiscalizada pelo representante do Ministério Público e homologada pela MMA Juíza de Execução Penal. A MMA Juíza após concluir a exposição e o objetivo da reunião, indagou aos convidados, Dr. Marco Antônio Loureiro Palmiéri, Sra. Eva Florentino Fernandes e ao Sr. Pedro Barcelos do Vale, se aceitavam a nomeação como membros do Conselho, sendo que todos responderam afirmativamente. Em seguida a MMA Juíza os declarou nomeados como membros efetivos do Conselho da Comunidade da Comarca de Bela Vista-MS, ficando convenicionado entre os membros que o Dr. Marco Antônio Loureiro Palmiéri exercera a presidência, o servidor do Fórum desta Comarca, Sr. Pedro Barcelos do Vale a vice-presidência e a Sra. Eva Florentino Fernandes exercera a função de tesoureira e responsável pela elaboração da prestação de contas, cargos que serão ocupados pelo período de um ano. Ficou também convenicionado pelos nomeados que a conta corrente será movimentada pelo Vice-Presidente e pela tesoureira, e que os membros do Conselho se reunirão todo último dia útil de cada mês, às 16:30 horas, no recinto do Fórum desta Comarca, ocasião em que serão apresentadas as contas mensais, deliberação dos pedidos de auxílio e outros assuntos de interesse relevante, devendo ser registrado em ata. Os membros do Conselho e a MMA Juíza deliberaram as seguintes providências: Oficiar a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Abrigo dos Desamparados de Bela Vista-ASILO e a Beneficência Hospitalar de Bela Vista, desta cidade, e ainda, ao Diretor da Cadeia Pública de Bela Vista, sobre atuação deste Conselho, recomendando que os pedidos de auxílio deverão ser endereçados ao Conselho da Comunidade de Bela Vista-MS, e não mais ao Juizado Especial Criminal. Oficiar ao gerente do Banco do Brasil, agência local, para abertura de conta corrente em nome do Conselho da Comunidade de Bela Vista-MS, observando que estarão autorizados a movimentá-la o Vice-Presidente e a tesoureira, conjuntamente. Nada mais havendo a tratar, determinou a MMA Juíza a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, devidamente assinada Eu Samura Lopes, Escrevente Judicial, designada Secretária para o ato.

Elizabete Anache - Juíza de Direito
Givaldo Tenório da Silva - Promotor de Justiça
Marco Antônio Loureiro Palmiéri - Representante da OAB
Eva Florentino Fernandes
Pedro Barcelos do Vale

Ata de reunião do Conselho da Comunidade nº 02

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil, nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no Edifício do Fórum, onde presente se encontrava a MMA Juíza de Direito, Dra. Elizabete Anache, comigo Escrevente de seu cargo, ai sendo compareceu o Promotor de Justiça em Substituição, Dr. Givaldo Tenório da Silva, os representantes do Conselho da Comunidade, Srs. Marco Antônio Loureiro Palmiéri e Eva Florentino Fernandes, Presidente e Tesoureira, respectivamente. Aberto os trabalhos, foi apresentado extrato da conta nº 6.482-3, junto ao Banco do Brasil, destinada ao depósito dos valores arrecadados, a qual tem, até a data de 27.06.2000, o saldo de R\$ 911,11. Em seguida, foram analisados os ofícios 165/2000 e 018/2000, remetidos pelos Delegados de Polícia desta Cidade e de Caracol, foi apreciado, também o orçamento enviado pela Delegacia Regional da empresa "Jardim Informática" no qual consta o preço de um microcomputador pentium 233 e de um microcomputador pentium 166 MHz, no valor total de R\$ 1.500,00. Os membros do Conselho da Comunidade deliberaram que serão adquiridos dois microcomputadores, sendo um para a Delegacia de Polícia de Bela Vista e outro para a Delegacia de Caracol. A deliberação foi feita, tendo em vista a existência de previsão de depósito no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescido de juros, e assim que for atingido o valor necessário para aquisição dos microcomputadores, estes deverão ser imediatamente adquiridos e entregues às referidas unidades policiais, tudo devidamente documentado para fim de prestação de contas. A Conselheira Eva Florentino se comprometeu a verificar se conseguirá um orçamento menos oneroso para a compra dos computadores, sendo que, não sendo obtido preço melhor, a compra será feita por R\$ 1.500,00, nos termos do orçamento da empresa Jardim Informática. Nada mais havendo a ser tratada, encerrada esta reunião. Eu... Samura Lopes, servindo de Secretária, o digitei.

Elizabete Anache - Juíza de Direito
Givaldo Tenório da Silva - Promotor de Justiça
Marco Antônio Loureiro Palmiéri - Presidente do Conselho
Eva Florentino Fernandes - Tesoureira do Conselho

Ata de Reunião do Conselho da Comunidade nº 03

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil, nesta cidade e Comarca de Bela Vista, na sala de audiência da única Vara, precisamente às 09:00 horas, onde presente se achavam Dra. Vânia de Paula Arantes Cardotte, MMA Juíza Substituta, o representante do Ministério Público em Substituição nesta Comarca, Dr. Givaldo Tenório da Silva, Dr. Marco Antônio Loureiro Palmiéri, representando a OAB, Sra. Eva Florentino Fernandes, representando a Comunidade e o Servidor do Fórum desta Comarca, Sr. Pedro Barcelos do Vale, pessoas convidadas pela MMA Juíza de Direito, para participarem desta reunião e deliberarem sobre os requerimentos protocolados; 1) Foi defendido o requerimento formulado pela Secretária da Direção do Fórum desta Comarca, no proporção de 50%, ou seja, R\$ 350,00; 2) Defendo o pedido formulado pelo servidor cedido ao TRE, Sr. Juliano dos Santos Florentino, no valor de R\$ 100,00; 3) defendia a liberação de R\$ 300,00 para APAE; 4) R\$ 403,46 para ASILO; 5) Foi deliberado, ainda, a aquisição de materiais para serem utilizados pelo Conselho, cujo valor será apurado mediante apresentação dos respectivos comprovantes. Nada mais havendo a tratar, determinou a MMA Juíza a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, devidamente assinada Eu Samura Lopes, Escrevente Judicial, designada Secretária para o ato.

Vânia de Paula Arantes Cardotte - Juíza de Direito
Givaldo Tenório da Silva - Promotor de Justiça
Marco Antônio Loureiro Palmiéri - Representante da OAB
Eva Florentino Fernandes - Representante da Comunidade
Pedro Barcelos do Vale - Escrivão Substituto

Ramão Paredes

VEREADOR

25444

Trabalho tem nome

Coligação "A Força do Trabalho"
PFL - PTB - PSDB



Prefeito 25
Garibaldi
Vice-Dr. Renato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS

DECRETO Nº 018

DE 01 DE JULHO DE 2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 78 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Revogar a disponibilidade e determinar, com fundamento no art. 46, da Lei Complementar nº 300, de 2 de dezembro de 1995, o aproveitamento do servidor **CELEIDO BERNARDINO PARDO**, no cargo de Operador de Máquinas II, e conceder-lhe 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 01 de Agosto de 2000.

II - Cumpra-se e Publica-se.

III - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Caracol, 01 de Julho de 2000.

ORESTES GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019

DE 01 DE JULHO DE 2000
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Conceder, com fundamento no art. 142, da Lei Complementar nº 300, de 2 de dezembro de 1995, a **EYDE JESUS RODRIGUES LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, licença prêmio assiduidade, referente ao quinquênio de 1993 a 1995, pelo período de 3 (três) meses, a contar desta data.

II - Cumpra-se e Publica-se.

III - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Caracol, 01 de Julho de 2000.

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020

DE 17 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Férias regulares aos Funcionários abaixo relacionados:

- **ALMIRA BALBUENA**, férias relativas ao período de 01/12/97 à 01/12/98, a partir do dia 03/07/2000, com retorno no dia 03/08/00;

- **CLECY LOSEKANN**, férias relativas ao período de 27/11/97 à 27/11/98, a partir do dia 11/07/2000 com retorno no dia 11/08/2000;

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 17 de Julho de 2000

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021

DE 17 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Ma-

ternidade de 120 (cento e vinte) dias, à Funcionária Pública Municipal **SANDRA L. SCARDIN**, lotada na Secretaria de Educação, como professora na Escola Municipal da Região de Alto Caracol, a contar de 01/08/2000 à 28/11/2000.

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas em contrário.

Caracol/MS, 17 de Julho de 2000.

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022

DE 17 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Funcionário Público Municipal, **ISRAEL GUTIERRES**, lotado na Secretaria de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Motorista da Ambulância na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 17 de Julho de 2000.

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023

DE 17 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o funcionário Público Municipal, **LUIZ VILANOVA MONTIEL**, lotado no Departamento de Obras, na função de Contínuo, para exercer a função de Motorista na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 17 de Julho de 2000

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024

DE 17 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulares ao Funcionário abaixo relacionado:

- **FELIX ARGUELHO**, férias relativas ao período de 01/03/98 à 01/03/99, a partir do dia 17/07/00, com retorno no dia 17/08/00;

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 17 de Julho de 2000.

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026

DE 19 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78,

inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulares ao Funcionário abaixo relacionado:
- **LIBERATO PEREIRA**, férias relativas ao período de 01/05/1999 à 01/05/2000, a partir do dia 24/07/2000, com retorno no dia 24/08/2000.

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 19 de Julho de 2000.

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027

DE 19 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Férias regulares ao Funcionário abaixo relacionado:
- **ALAIN CARLOS I. GODOY**, férias relativas ao período de 01/07/98 à 01/07/99, a partir do dia 24/07/2000,

com retorno no dia 24/08/2000;

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 19 de Julho de 2000.

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028

DE 19 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulares ao Funcionário abaixo relacionado:

- **MARIA APARECIDA DE S. GOGOY**, férias relativas ao período de 02/05/99 à 02/05/2000, a partir do dia 01/08/2000, com retorno no dia 01/09/2000;

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 19 de Julho de 2000.

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025

DE 17 DE JULHO DE 2000
Senhor Orestes Godoy, PREFEITO DE CARACOL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder com fundamento no art. 140, da Lei Complementar nº. 300, de 2 de dezembro de 1995, licença para o desempenho de atividade política aos servidores abaixo identificados, nas seguintes condições.

| NOME | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---------------------------|--------------------------|----------|----------|
| ALFREDO GODOY | Auxiliar de Serv. Gerais | 26/09/00 | 10/10/00 |
| ERCÍDIO RIBEIRO ALEGRE | Motorista | 29/06/00 | 10/10/00 |
| EVANILDA ALVES LEITE | Professora | 30/06/00 | 10/10/00 |
| NEREULARANJEIRA GUTIERRES | Aux. de Serv. G | 30/06/00 | 10/10/00 |

Art. 2º. - Cumpra-se e Publica-se.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, 17 de Julho de 2000.

ORESTE GODOY - Prefeito Municipal

Viaje com Segurança

Bela Vista

Bela Vista/Campo Grande via Sidrolândia:
5:30; 14:30; 23:30

Bela Vista/Jardim:
5:30; 9:00; 14:30; 23:30

Bela Vista/Dourados:
6:00 (Domingo e feriado não)

Bela Vista/Ponta Porã:
6:00 e 16:00

Bela Vista/Bonito - Corumbá e Miranda:
9hs (Domingo e feriado não)

Bela Vista/Anastácio e Aquidauana:
5:30 e 14:30





Porquê o Xande novamente?

Porque Xande é a força jovem, é o Vereador do Povo

Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri, cá entre nós, nós e o povo, o XANDE, o XANDÃO, nem melhor nem pior, apenas diferente, nessa diferença é que está a sua força, o povo o adora. Xande é povo. Convive, atende, ri, chora, possui a força e emoção que vem das

massas. Presença constante na vida de cada belavistense, sobretudo dos mais carentes, dos que precisam de um gesto fraterno.

Mas, ainda, a pergunta: Porquê reeleger o Xande?

Bem, antes de mais nada porque quem

mostrou serviço merece continuar, ele é vereador 24 horas por dia, não tem hora nem lugar para atender a seu povo, são gente do Xande:

Com seu jeito alegre, despreendido, e um ferrenho lutador, combativo, liderança inquestionável quando se trata em defender os projetos do prefeito

"tio" Garibaldi, os interesses de Bela Vista e de sua gente.

Xande pensa grande, o seu projeto, da carteira de identidade gratuita, foi aprovado pelo Senado Federal, apresentado pelo Senador Ramez Tebet. Xande é assim, jeito do povo.

Entre outros projetos e indicações, Xande apresentou:

- Construção de Poços Artesanais;
- Aumento do efetivo policial em Bela Vista;
- Reparos nas estradas vicinais;
- Colocação de Telefones Públicos;
- Passe Livre para os estudantes do Assentamento Caracol;
- "Carona" nos ônibus da Cruzeiro do Sul para os universitários (Porta Porã);
- Doação de terreno para o Clube Recreativo de Cabos e Soldados;
- Caminhão pipa para Prefeitura Municipal;
- Consultório Médico-Odontológico no Assentamento Caracol;
- Carteira de Identidade Gratuita.

"Quem mostrou serviço merece continuar" - Xande nº 25601 com GARIBALDI e RENATO

Casa Vende-se

Vende-se 1 casa, 3 quartos (1 suite), sala, cozinha, 3 banheiros, área de serviço, teto em laje e coberta com telha romana, totalizando 126 m² de área construída terreno 12 x 35 metros. Localização rua Antero de Moraes, nº 106, ao lado do Conjunto Previsul. Tratar com o Ten. Bernal pelo telefone 439-2689.

Vende-se também consórcio de moto C-100 Bis Honda, 50 meses com 37 parcelas pagas. Negócio de ocasião.

André Luiz

JARDIMMS

Escreve

Em campanha

O Candidato a vereador Sérgio Rosa (foto), fez o lançamento de sua candidatura em noite festiva no CTG porteira da Amizade no último dia 15 de Julho. O Chefe da Casa Militar,



Tenente Coronel Loubet, Dr. Celso Arruda, Sargento Pacheco, entre outros amigos, cerca de 300 pessoas, prestigiaram o lançamento da candidatura de Sérgio Rosa.

NATUREZA VIVA

O empresário Odilon do Prado, do grupo musical Natureza Viva, está investindo alto na banda. Adquiriu novos equipamentos de sonorização, ampliando para 10 mil Wats de potência. O grupo está preparado para se apresentar em grandes eventos.

A novidade banda é o novo integrante, o acordeonista Evaldo, que já participou de gravações com cantores de renome nacional. O músico depois de passar uma temporada em São Paulo retornou à Jardim para somar com o Natureza Viva. O grupo também prepara o repertório para gravar o primeiro trabalho fonográfico.

MEIO AMBIENTE

O Fazendeiro Dimas Barbosa, foi autuado pela polícia ambiental de Jardim por cometer crime ambiental. O fazendeiro cortou 32 árvores de aroeira de sua fazenda localizada no município de Guia Lopes da Laguna, algumas, às margens do Rio Miranda. O grupo de ambientalistas do Projeto Salve o Rio Miranda, recebeu a denúncia de populares, e acionou a Polícia Ambiental, que cuidou do caso.

MEIO AMBIENTE II

Por um lado depredadores sem consciência continuam desmatando as florestas de nossa região e por outro lado a polícia ambiental sem nenhuma estrutura para combater os crimes. Até quando?

E o governo, será que não sabe do caos que a polícia ambiental está enfrentando? Sem viatura, e ainda, quando tem, falta combustível. O problema é antigo e ninguém toma providências. Fica o aviso. A nossa natureza agradece.

REPRESENTANTES

E os nossos representantes - vereadores - que foram eleitos para defender os interesses do município, parece que não estão nem um pouquinho preocupados com a situação caótica da polícia ambiental. Na verdade, se realmente os nossos representantes cumprissem com suas funções, que seria o elo entre comunidade e poder público, já teriam cobrado uma solução do Governo do Estado. Se ninguém cobrar, o governo não vai adivinhar o que está se passando no município.

Enquanto a imprensa não cobra, ninguém move uma pena. Está na hora de nossos políticos honrarem com a remuneração que recebe, pago pelo povo.

FALANDO EM POLÍTICOS

A justiça eleitoral vai ser rígida nas eleições deste ano para coibir os políticos que primam pelo clientelismo, que compram votos. Aqueles que distribuem cesta de alimentos, telha, cimento, tijolos, enfim estão na mira da justiça.

A pena é pesada, prevendo até mesmo a cassação da candidatura do infrator.

PRODUTORES RURAIS CRIAM GTE

Com apoio do Sindicato Rural de Nioaque, doze produtores rurais criaram o grupo de troca de experiências (GTE). A iniciativa é do Presidente do Sindicato Rural Cláudio Strallioti, que também foi eleito presidente do grupo.

Segundo Strallioti, o objetivo do GTE é promover a integração e a troca de experiência no que diz respeito a introdução do processo tecnológico já comprovado com mais vantajoso em suas empresas.

O grupo realizou o primeiro encontro na Fazenda Sucupira, do Pecuarista Lourival Manch. É chamado de "dia de campo". Os pecuaristas associados ao grupo, trocam experiências agropastoris e participam de palestras proferidas por técnicos do setor agropecuário.

O próximo encontro vai acontecer no dia 02 de agosto, na fazenda São Sebastião, no Estado de São Paulo e Goiás. No Mato Grosso do Sul é o quinto grupo. "Já obtivemos resultados positivos neste primeiro encontro", diz Strallioti.

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

DECRETO Nº 1.545/2.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre exoneração de Funcionário"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Exonerar por abandono de emprego, a servidora, **CLEIDE MARIA ROCHA RODRIGUES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Julho de 2000, de acordo com Art. 146, Inciso III, da Lei Municipal 948/93 e Art 61, Parágrafo 1º, Inciso VII, da Lei Municipal nº 923/91

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bela Vista, 24 de Julho de 2.000

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2.000 - DE 24 DE JULHO DE 2.000

"Autoriza o poder Executivo Municipal a Implantar o Futur - Fundo Municipal de Turismo"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUTUR, de natureza contábil, com objetivo de captar recursos a serem aplicados na área de Cultura e Turismo.

Parágrafo Primeiro - É vedada a utilização de recursos do FUTUR em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviço de natureza eventual, vinculados a projetos específicos para correta aplicação com o aval do COMTUR e do Departamento de Cultura e Turismo.

Parágrafo Segundo - O Conselho Municipal de Turismo e o Departamento de Cultura e Turismo aplicarão os recursos do FUTUR, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos.

Parágrafo Terceiro - O Prefeito Municipal constatado quaisquer irregularidades na administração do FUTUR decretará intervenção no mesmo com destituição e substituição do Presidente do COMTUR bem como o afastamento do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, mediante autorização do Legislativo.

Art. 2º - Constituirão receitas do FUTUR:

I - Os preços de cessão de espaços Públicos para eventos de cunhos turísticos e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a títulos de cachês ou direitos:

- II - A venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;
- III - A participação na venda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
- IV - Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
- V - Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
- VI - Contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

VII - Recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII - Produto de operações de crédito, realizada pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX - Os rendimentos provenientes da aplicação financeira;

X - Outras rendas eventuais.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2.000, na Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Cultura e Turismo) até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 24 de Julho de 2.000

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - Prefeito Municipal

BENEFICENCIA HOSPITALAR DE BELA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CONVOCA os Srs. sócios para apresentarem chapas para a nova Diretoria do biênio 2000/2001 de acordo com o Artigo 50 do Estatuto. A eleição será no dia 29 de Julho do ano em curso, das 08:00 às 12:00 horas. As chapas poderão ser apresentadas à Diretoria até às 18:00 horas do dia 28 que antecede a eleição.

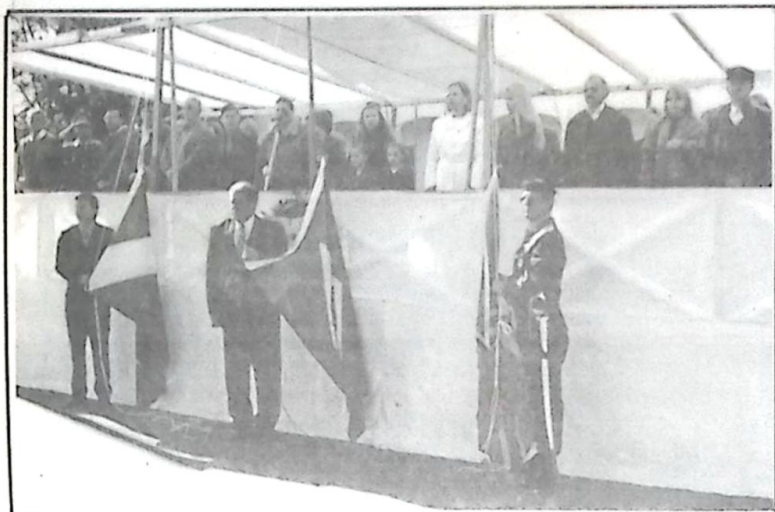
Bela Vista/MS., 17 de Julho de 2000

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - Mari Elizabeth Escobar - Presidente

Cadêmo B

Jornal Tribuna da Fronteira - Bela Vista/MS - 29 de Julho de 2000 - Fundador: Inaldo Pereira

Bonito desfile cívico-militar marcou as comemorações do aniversário da cidade



O Presidente da Câmara, o Prefeito Municipal e o Cmt. do 10º RC Mec fazem o hasteamento dos Pavilhões na abertura da solenidade em comemoração ao aniversário da cidade

Os 82 anos de Bela Vista, que transcorreu no último dia 20 de Julho, foi comemorado com um bonito desfile cívico-militar realizado na rua Santo Afonso, em frente ao Paço Municipal, sob a organização da Prefeitura Municipal, que foi prestigiado por um grande público e contou com as participações das Escolas da Rede Municipal de Ensino e particulares (Instituto de Educação e CEFRON), do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e da APAE, além da Banda Musical do município de Sidrolândia e a Fanfara da cidade de Anastácio, que, juntamente com a Fanfara do CEFRON

e das Escolas Municipais, deram um brilho especial ao evento.

As Secretarias Municipais de Educação, Promoção Social e Saúde também participaram do desfile mostrando diversos quadros com temas relacionados a nossa cultura, história e tradição, assim como as mais importantes ações que vêm sendo desenvolvidas pela atual Administração Pública Municipal nessas áreas, onde lembraram, entre outras, a implantação da Universidade Federal (UFMS), a assistência às crianças, aos jovens, às gestan-

tes, aos idosos, assim como os programas de saúde que levam assistência e atendimento à todos os cidadãos nos mais diversos pontos do município, tanto na área urbana como rural. O apoio e o incentivo ao esporte, a implantação do Laticínio no Distrito Nossa Senhora de Fátima e da Casa de Leite, foram outras realizações da atual administração mostradas pela Secretaria Municipal de Promoção Social no desfile em comemoração ao aniversário da cidade.

Matéria completa e flagrantes do Desfile nas páginas - 02, 03 e 04

Bela Vista vai disputar o Campeonato Estadual de Futebol Sub-17

Este ano Bela Vista estará participando de mais um evento esportivo a nível regional, o Campeonato Sul-Matogrossense Sub-17/2000, organizado pela Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul (FFMS).

A competição envolve atletas com até 17 anos e representa uma grande oportunidade para a revelação dos novos valores do futebol sul-matogrossense, considerando-se que o campeonato contará com a participação de diversas equipes, tanto da capital como do interior do Estado e certamente irá chamar a atenção de dirigentes e olheiros das equipes profissionais, tanto de Mato Grosso do Sul como de outras unidades da federação.

Bela Vista será representada no campeonato Estadual Sub-17 pela equipe da AABB-Associação Atlética Banco do Brasil - que após várias observações selecionou os seguintes atletas para comporem a equipe: Alex, Joelson, Edimilson, Jorginho, Alison, Elcio, Fabio, Eder, Bruno, Willians, Wilson Pamalart, Oswaldo Galeano, Rodrigo Medina e Gabriel Marin, além de João Marcio, oriundo da cidade de Caracol. A equipe já se encontra treinando e no último dia 20 de julho, por ocasião do aniversário da cidade, realizou uma partida amistosa contra o MS Futebol Clube, de Campo Grande e venceu pelo placar de 4 X 1.

De acordo com as informações dos dirigentes da equipe belavistense, a AABB ainda vai selecionar mais 10 atletas para serem integrados ao time durante a competição, que por enquanto conta com apenas 15 atletas, número muito reduzido para uma competição do porte do Campeonato Sul-Matogrossense Sub-17. O início da competição será no próximo dia 05 de Agosto, a primeira partida de Bela Vista será contra a equipe de Sidrolândia, naquela cidade.

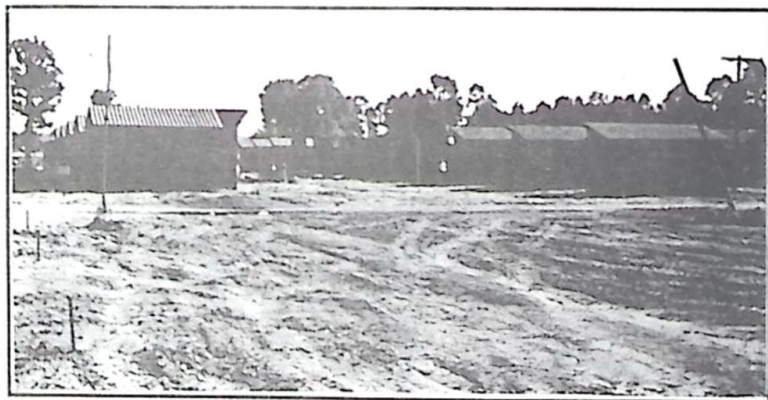
Importante ressaltar que a Prefeitura Municipal irá prestar total apoio a participação da equipe belavistense nessa competição, oferecendo ônibus para o transporte dos atletas, ajuda para alimentação e estadia da equipe nos jogos em outros municípios e material esportivo, como os uniformes, que levam inscritos o nome da nossa cidade. Dessa forma a atual administração pública municipal ajuda a proporcionar oportunidades para a revelação de novos valores do futebol belavistense, quem sabe abrindo caminhos para uma futura carreira no esporte por parte de alguns de nossos jovens atletas, além do fato de Bela Vista mais uma vez marcar o seu nome no cenário esportivo estadual, fato que vêm sendo uma constante na atual gestão.

A título de informação aos nossos leitores, a comissão técnica da AABB local é composta das seguintes pessoas: Técnico - De Melo; Auxiliar Técnico - Beto Gaúcho; Preparador de Goleiros - Rudny Mota; Preparador Físico - Rodolfo Cespedes; massagista: Jafê Mieres Medeiros.

Prefeitura está construindo Centro de Múltiplo Uso no Conjunto Canaã

Semana passada a Prefeitura Municipal iniciou a construção de um Centro de Múltiplo Uso no Conjunto Canaã, cujos recursos foram viabilizados pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Marco Aurélio Santullo, em convênio com o Município de Bela Vista, atendendo a pedido da Secretária Municipal de Promoção Social, 1ª Dama Suely Loureiro da Rosa.

O objetivo da administração pública municipal é beneficiar a comunidade do Conjunto Canaã, do Bairro Água Doce e adjacências, através da realização de cursos semi-profissionalizantes que possam oferecer maiores oportunidades de emprego e renda às famílias, direcionados tanto ao homem como à mulher, a



exemplo do que acontece no Centro de Múltiplo Uso do bairro Costa e Silva, que também foi construído pela atual administração.

A edificação no Conjunto Canaã irá funcionar como um Centro Comunitário, onde será instalada mais uma Creche mantida pela Prefeitura Municipal, que irá

se somar às outras cinco unidades crecheiras em funcionamento, as quais atendem hoje a mais de 450 crianças de 0 a 6 anos, desde o berçário, maternal Jardim I e Pré-Escola, além de oferecer segurança e tranquilidade aos pais, para que possam trabalhar e prover o sustento de seus lares.

De acordo com as informações da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal, o valor do convênio destinado a construção desse Centro de Múltiplo Uso no Conjunto Canaã é de R\$ 86.859,58. Vale lembrar que no Conjunto Canaã residem 150 famílias de baixa renda, sendo que ao lado do Conjunto estão sendo construídas outras 32 unidades residenciais, também destinadas à famílias de baixa renda, obras essas executadas pela Prefeitura Municipal, através de convênios com os projetos "Habitar Brasil" e "Morar Melhor", do Governo Federal.

Nas fotos, acima e ao lado, o início das obras de construção do Centro de Múltiplo Uso no Conjunto Canaã e as casas que também estão sendo edificadas ao lado do Conjunto.



Bonito desfile cívico-militar marcou as comemorações do aniversário da cidade

Os 82 anos de Bela Vista, que transcorreu no último dia 20 de Julho, foi comemorado com um bonito desfile cívico-militar realizado na rua Santo Afonso, em frente ao Paço Municipal, sob a organização da Prefeitura Municipal, que foi prestigiado por um grande público e contou com as participações das Escolas da Rede Municipal de Ensino e particulares (Instituto de Educação e CEFRON), do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e da APAE, além da Banda Musical do município de Sidrolândia e a Fanfara da cidade de Anastácio, que, juntamente com a Fanfara do CEFRON e das Escolas Municipais, deram uma brilho especial ao evento.

As Secretarias Municipais de Educação, Promoção Social e Saúde

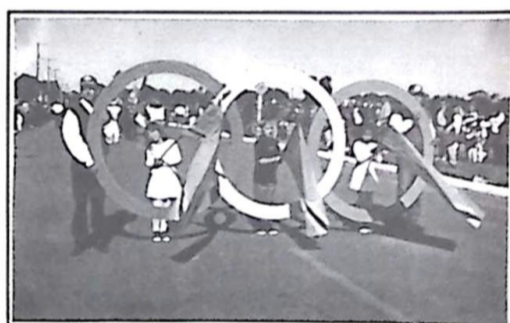
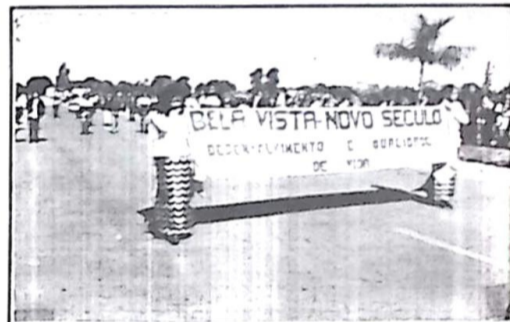
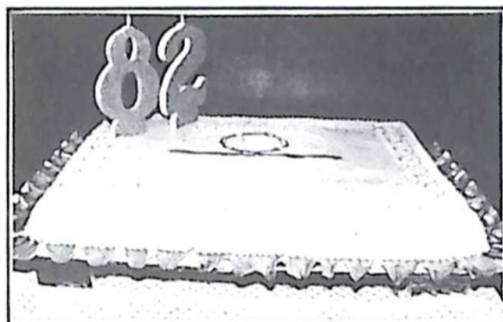
também participaram do desfile mostrando diversos quadros com temas relacionados a nossa cultura, história e tradição, assim como as mais importantes ações que vêm sendo desenvolvidas pela atual Administração Pública Municipal nessas áreas, onde lembraram, entre outras, a implantação da Universidade Federal (UFMS), a assistência às crianças, aos jovens, às gestantes, aos idosos, assim como os programas de saúde que levam assistência e atendimento à todos os cidadãos nos mais diversos pontos do município, tanto na área urbana como rural. O apoio e o incentivo ao esporte, a implantação do Laticínio no Distrito Nossa Senhora de Fátima e da Casa de Leite, foram outras reali-

zações da atual administração mostradas pela Secretaria Municipal de Promoção Social no desfile em comemoração ao aniversário da cidade.

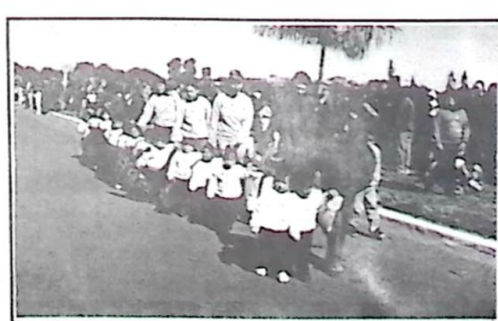
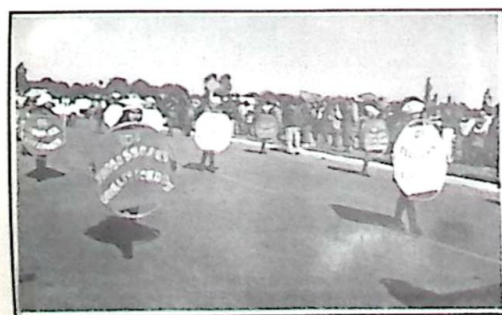
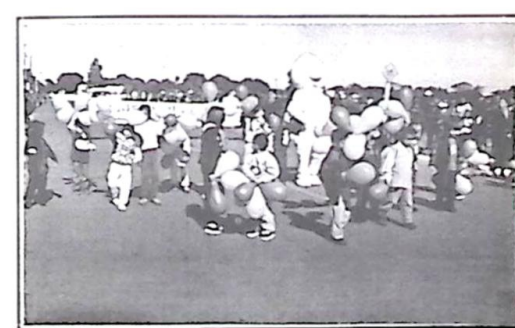
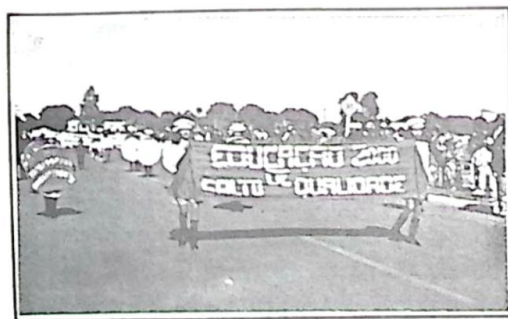
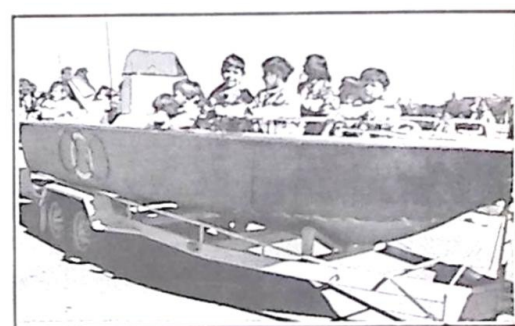
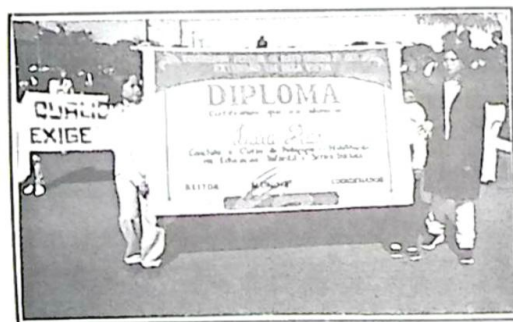
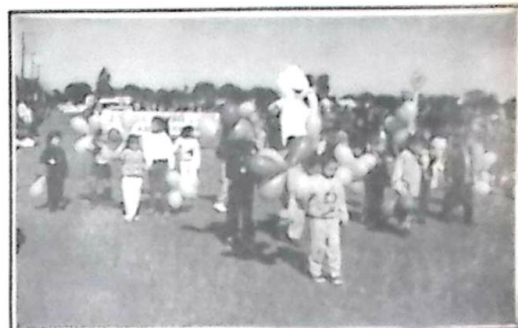
A solenidade cívico-militar na rua Santo Afonso teve início com o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, realizado pelo Prefeito José Garibaldi, pelo Presidente da Câmara, Vereador Renato de Souza Rosa e pelo Comandante do 10º RC Mec, Cel. Paulo Roberto Ferreira Viana, ao som do Hino Nacional Brasileiro executado pela excelente Banda Musical do 10º RC Mec - Regimento Antonio João. No palanque reservado às autoridades e convidados, além do Prefeito, do Presidente da Câmara e do Cmt. do 10º RC Mec, nominados acima, registramos as se-

guintes presenças: Elio dos Santos, representante do Governador do Estado José Orcirio Miranda dos Santos; Vereadores Ernando Franseincio Gasco, Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri, Ramão Areco, José Aires Cafure, Getulio Lino Filho e Pedro Martins Pires; Marco Aurelio Santullo (Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social), Deputado Estadual Waldir Neves e esposa; Pároco Local, Padre Ubajara; Vereadores e lideranças políticas das cidades vizinhas, como Caracol e Antonio João, entre outros.

Nas fotos abaixo, flagrantes do desfile em comemoração ao aniversário da cidade, algumas delas com um pequeno histórico sobre os quadros e temas apresentados pelos participantes.



Bonito desfile cívico-militar marcou as comemorações do aniversário da cidade



Bonito desfile cívico-militar marcou as comemorações do aniversário da cidade



Futebol no Estádio Otávio Fontoura

Também em comemoração ao aniversário de Bela Vista, dia 20 de julho, no período da tarde, foram realizadas três partidas de futebol no Estádio Municipal Otávio Fontoura, envolvendo as seleções de Bela Vista nas categorias Masters, Adulto e Juvenil (Sub-17), que está se preparando para participar do campeonato Estadual Sub-17, cujo início se dará

próximo final de semana. Os resultados foram os seguintes:

Sub-17: Bela Vista (AABB) 4x1 MS Futebol Clube (Campo Grande);

Master: Bela Vista 2x2 Aquidauana

Adulto: Bela Vista 6x0 União Futebol Clube (Campo Grande).

Nas fotos, algumas das equipes participantes do evento esportivo, organizado pela Prefeitura Municipal e um registro do excelente público que prestigiou a realização dos jogos no Estádio Municipal Otávio Fontoura (foto maior).



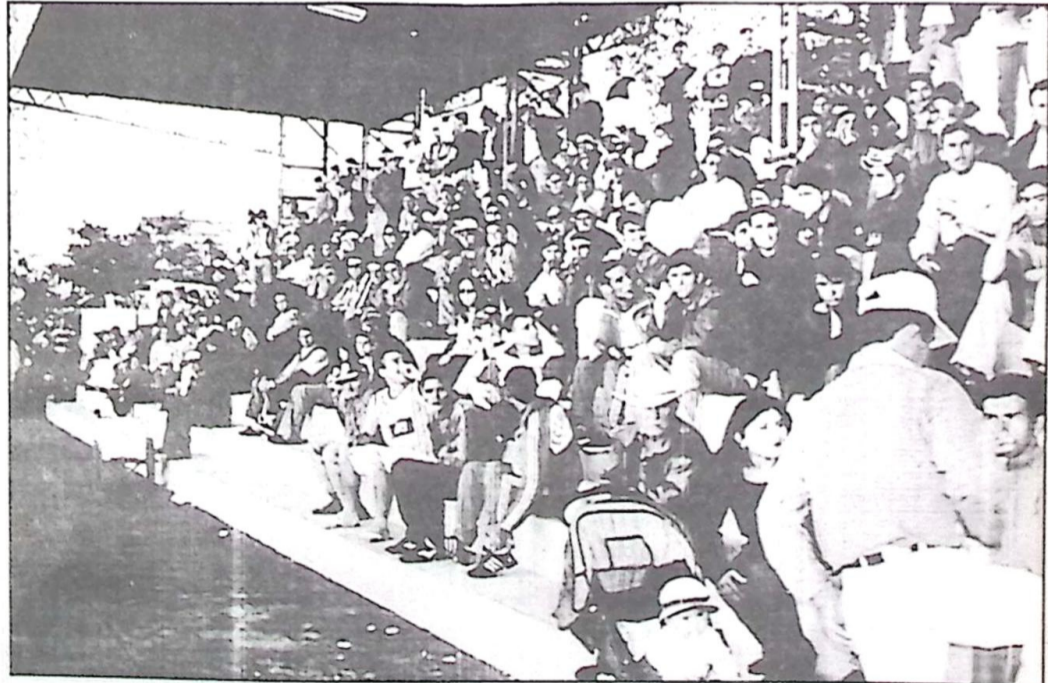
Master de Bela Vista



Master de Aquidauana



Seleção de Bela Vista (Adulto)



União Futebol Clube (Campo Grande)



Bela Vista Sub-17 (AABB)